

ATA N.º 17/2015:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2015:

No dia dezanove de agosto de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas e dez minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores Maria Rodrigues Loureiro Dias Justino, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e António Manuel da Silva Braz.

O **Sr. Presidente** saúda os presentes.

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que, na sequência do pedido de suspensão de mandato de 1 de julho a 31 de agosto do ano em curso, apresentado pela Sra. Vereadora Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues, convocou o Sr. António Manuel da Silva Braz para a substituir, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação (anexo à ata como documento n.º 1);

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que, na sequência do pedido de substituição para esta reunião, apresentado pela Sra. Vereadora Maria da Natividade Charneca Coelho, convocou a Sra. Maria Rodrigues Loureiro Dias Justino para a substituir, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação (anexo à ata como documento n.º 2);

O **Sr. Presidente** informa que o Sr. Vereador Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, não se encontra presente nesta reunião, por estar no gozo de licença para férias, estando a sua falta devidamente justificada.

Os pontos que constituem a Ordem do Dia desta reunião são os seguintes:

PONTO 1 – 5.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018 - Ratificação

PONTO 2 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação – FIMOC. Requerente: Eduardo Machado de Sousa. Proc.º FIMOC-2217/2015. Local: Largo Marquês de Pombal n.º 32-33 e Rua Joaquim Brandão n.º 17-19 e 21, em Palmela

PONTO 3 – Comparticipação do Município de Palmela no Projeto Setúbal-Península Digital – Transferência de verba para a Associação de Municípios da Região de Setúbal

PONTO 4 – Aceitação de doação de parcelas de terreno afetas ao Cemitério e à ETAR da Marateca

PONTO 5 – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do protocolo de colaboração celebrado com a Associação de Pais / Encarregados de Educação e Amigos da EB n.º 1 de Aires (actual EB Aires) e da EB1/JI Pinhal Novo n.º 2 (actual EB Zeca Afonso), para a dinamização das atividades de animação e apoio à família – 2.º período letivo (remanescente) e 3.º período do ano letivo 2014/2015

PONTO 6 – Atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar (AAAF): custo do serviço e preço da prestação do serviço municipal, ano letivo 2015/2016

PONTO 7 – Plano Anual de Transportes Escolares – ano letivo 2015/2016

PONTO 8 – Atribuição de apoio ao Palmelense Futebol Clube, ao Clube Desportivo Pinhalnovense e à Casa do Benfica de Palmela para a utilização de equipamentos desportivos municipais

PONTO 9 – Atribuição de apoio financeiro ao Palmelense Futebol Clube para a realização de obras de colocação de relvado sintético

PONTO 10 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. Requerente: José Fernando Simão Parreira. Proc.º E-83/00. Local: Fonte da Vaca

PONTO 11 – Autorização provisória para o início das obras de urbanização – redes de drenagem doméstica e pluvial. Requerente: Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III. Proc.º L-25/00. Local: Quinta da Torre – Penalva – Quinta do Anjo

PONTO 12 – Atribuição de topónimo na freguesia de Palmela. Requerente: PFML – Fabrico de Peças em Plástico Reforçado e Metálicas, Lda.. Proc.º Top-928/2015. Local: Enxarrapais - Palmela

APROVAÇÃO DE ATA

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 7/2015, da reunião ordinária de 1 de abril de 2015.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores António Braz, Maria Justino e Paulo Ribeiro, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações / Assuntos diversos:

• **Ações de prevenção de defesa da floresta contra incêndios e ocorrências – 2015-** O **Sr. Presidente** informa que, no âmbito das ações de prevenção de defesa da floresta contra incêndios foram executadas no terreno, em parceria com a Divisão de Conservação e Logística (DCL), o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da Arrábida (GTFIA), várias ações aprovadas pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente: limpeza de bermas e caminhos na área do Parque Natural da Arrábida (incluindo reparação do caminho de acesso ao posto de vigia da Serra de S. Luís e limpeza da área envolvente) e reparação de caminhos florestais considerados prioritários pela dita comissão.

Esses trabalhos foram executados (entre junho e julho, pela DCL) em zonas florestais previamente assinaladas, o GTFIA e o Serviço Municipal de Proteção Civil, como pontos potencialmente críticos e em zonas onde existe histórico de ocorrência de incêndios florestais. Procedeu-se à execução da limpeza e conservação em doze troços/caminhos florestais, num total de 31 quilómetros.

O número de ocorrências no concelho de Palmela, desde o dia 1 de julho (início da Fase “Charlie” do Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais), até o dia de ontem foram os seguintes:

- 47 Incêndios rurais, dos quais 25 em espaço agrícola;
- 6 Incêndios florestais;
- 16 fogachos (focos de pequena dimensão, que normalmente se detetam nas bermas das estradas).

Correspondendo ao esforço das três associações de bombeiros do concelho e à grande solidariedade que se verifica no plano nacional entre os soldados da paz e as estruturas dirigentes, a Câmara Municipal apoiou recentemente, com um autocarro de 57 lugares e dois motoristas, a participação dos bombeiros do concelho no combate ao incêndio de Monção, no Distrito de Viana do Castelo e que continuam na região a responder no âmbito da estrutura do próprio Comando Distrital de Operações de Socorro.

• **Festas de Verão – O Sr. Presidente** refere que o concelho de Palmela tem vivido dias de grande animação ao longo dos meses de verão. Destaca a segunda edição do *Palmela Wine Jazz*, que proporcionou tardes diferentes aos visitantes do Castelo de Palmela, nos dias 25 e 26 de julho. A iniciativa combinou excelentes momentos de *jazz* com a aquisição e degustação dos

melhores vinhos de dez adegas da região, que promoveram uma Feira de Vinhos, provas comentadas e um *Wine Bar*, num cenário de luxo. Realizado em parceria com a Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal, o certame contou, também, com o apoio da Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal.

A 17 e 18 de julho, a aldeia de Águas de Moura acolheu o regresso das "Noites na Fonte", uma organização do Município com a União das Freguesias de Poceirão e Marateca. O programa, muito participado pela população, contou com o grande envolvimento do movimento associativo concelhio, com música, dança e cante alentejano, naquela que foi a abertura do Programa Evocativo da Elevação do Cante Alentejano a Património da Humanidade, que percorrerá o concelho durante o segundo semestre deste ano.

As Festas da Escudeira decorreram entre os dias 14 e 16 de agosto, na Quinta da Escudeira, e voltaram a atrair muitos visitantes. Esta romaria, em honra de Nossa Senhora da Escudeira, é das mais antigas do concelho e continua a preservar as suas características mais tradicionais, aliando o cariz religioso com a celebração popular, num programa onde se destacaram os bailes, os jogos, uma caminhada noturna na Arrábida, as cavalhadas à antiga portuguesa e a procissão. Organizadas pela Associação de Nossa Senhora da Escudeira, as Festas contaram com o apoio institucional do Município, da Junta de Freguesia de Palmela e do Parque Natural da Arrábida, bem como dos proprietários da Quinta da Escudeira.

• **53ª. Edição da Festa das Vindimas – O Sr. Presidente** menciona que muito em breve realizar-se-á a 53.ª edição da Festa das Vindimas. Já se nota, nas ruas de Palmela, a azáfama de preparação de toda a logística e de montagem das festas. A Câmara Municipal não é alheia a esse esforço, pois há cerca de um mês têm sido realizados intensos trabalhos de conservação dos acessos, limpeza de bermas e tratamento de espaços.

Felizmente, este ano, poder-se-á contar com um espaço que o Município conseguiu por Contrato de Comodato para ser utilizado como estacionamento de apoio, não só para este evento como de futuros. O espaço está localizado bem à entrada do Centro Histórico.

Destaca o forte envolvimento dos serviços municipais e o apoio que o Município concede a este grande evento, o principal cartaz turístico do concelho de Palmela. Acrescenta que não é apenas o valor do apoio financeiro, como, também, o valor do investimento em infraestruturas elétricas – “quase o valor de outro subsídio” - e que foi escarpelizado pelo próprio na conferência de imprensa. Para além disso, ressalva o forte envolvimento da Divisão de Conservação e Logística (DCL) do Município e dos seus trabalhadores, para que os milhares de visitantes possam ser recebidos com a dignidade que a festa rainha do concelho de Palmela merece.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** apresenta cumprimentos.

• **Resultados desportivos** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** passa a informar alguns resultados desportivos alcançados por coletividades/atletas do concelho.

Atletismo

Em julho, a Associação Académica Pinhalnovense consagrou-se Campeã Regional de Masculinos, com 1805 pontos, na Taça de Saltos, prova para os escalões de juvenis, juniores e seniores e Campeã Regional em Masculinos com 137 pontos, no Campeonato Regional de Absolutos, título para o qual os atletas contribuíram individualmente com seis títulos de Campeões Regionais, um título de Campeões Regionais na Estafeta, cinco títulos de Vice-campeões Regionais, um título de Vice-campeões na Estafeta e três lugares de pódio em 3.º lugar.

Natação

A nadadora Palmelense Simone Fragoso garantiu os mínimos A nos 50 m livres, para os Jogos Paralímpicos 2016 com a marca de 44,37 s, em S5, que se realizarão no Rio de Janeiro, Brasil, de 7 a 18 de setembro de 2016.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta os presentes.

• **Abastecimento de água ao Palmela Village** – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** imenciona que, no dia de ontem, ocorreu mais uma rotura na adutora - conhecida por adutora do Palmela Village. Espera que, no decorrer do dia de hoje, a situação seja normalizada. A Autarquia não se tem poupado a esforços para que os utentes daquele empreendimento possam ter o fornecimento de água restabelecido.

Trata-se de uma infraestrutura cuja construção foi da responsabilidade da empresa promotora do empreendimento e, neste momento, está na posse da Autarquia. Contudo, da visualização que é permitida fazer à rede, verifica-se que esta está bastante fissurada e poderá ocorrer em outros locais. Essa rotura envolve uma natureza de maior complexidade relativamente à anterior porque foram detetadas infraestruturas, quer de gás, quer elétricas, o que obrigou a que fossem chamados ao local os técnicos da EDP - Energias de Portugal, S.A.. São infraestruturas que condicionaram o normal desenvolvimento dos trabalhos, porque foram detetados cabos de baixa, média e alta tensão. A EDP recusou-se a desligá-los, mas compreende-se a justificação, porque isso implicaria colocar toda a aldeia de Quinta do Anjo sem eletricidade.

Todos os esforços estão a ser feitos pelos trabalhadores municipais que estão a trabalhar em condições precárias para restabelecer o fornecimento. Trata-se de um trabalho de alto risco, porque se um instrumento tocar numa daquelas redes pode provocar a morte.

Aproveita para enaltecer todos os esforços que os trabalhadores envolvidos estão a fazer para que os utentes possam ter o serviço de água normalizado.

O **Sr. Presidente** explica que o termo “utentes” é o termo utilizado pela entidade reguladora, preterindo assim o termo “clientes”.

Acrescenta que os furos e toda a infraestrutura de água que ainda falta completar, entre as quais a conclusão de um dos depósitos - finalmente o Tribunal desbloqueou um desentendimento entre o construtor do depósito e a empresa promotora do empreendimento – que não estão na posse da Autarquia, pelo que não existem contratos de fornecimento de água. Considera este esclarecimento importante. Em todo o caso há uma preocupação de manter o fornecimento, sobretudo, com os caudais que provêm dos furos.

Da parte do empreendimento quase que não existem alternativas, com exceção de uma, mas que a Autarquia nunca porá em funcionamento pois obrigaria a ter de cortar temporariamente o fornecimento de água aos munícipes-clientes de Quinta do Anjo e Cabanas. Isso nunca será feito, porque perante esses a Autarquia tem responsabilidades enquanto entidade gestora.

Quanto ao que se passa no empreendimento em causa, há questões que o empreendimento não resolveu da melhor maneira, sendo que a Autarquia também não se pode ilibar de alguma responsabilidade. Urge, na sua opinião, fechar este processo o mais rapidamente possível, o que não é fácil, atendendo às complexas questões jurídicas envolvidas.

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores:

O **Sr. Vereador António Braz** apresenta cumprimentos.

• **Fonte centenária em Águas de Moura** – O **Sr. Vereador António Braz** dá conta da degradação da fonte centenária em Águas de Moura e da falta de limpeza de que a mesma é alvo. A fonte praticamente deixou de correr água. Segue-se depois o abandono, o desleixo e o vandalismo, pois as pessoas (não sabe se crianças se adultos, ou ambos) colocam os mais variados objetos, contundentes, de plástico e outros materiais, que paulatinamente contribuem para o estado de degradação.

Para além disso, o tanque anexo à fonte centenária em Águas de Moura, está a ficar num estado degradante. Solicita que o Município ou a União das Freguesias de Poceirão e Marateca ponham termo à situação e recuperem aquele património, tanto mais que o espaço é extremamente agradável.

Denuncia, ainda, o estado de degradação das fontes ornamentais que, entretanto, deixaram de funcionar. Tratava-se de um espaço com ‘alguma’ beleza, sobretudo para quem chega do sul do país, na medida em que se localiza praticamente no nó da autoestrada.

• **Recolha de lixo** – O **Sr. Vereador António Braz** chama a atenção para o lixo que é deixado no chão aquando da recolha que se faz dos contentores do lixo. Compreende que a recolha do lixo se faça com uma determinada pressa. Outra situação, é o rasto do líquido que a viatura de recolha do lixo vai deixando cair pelas ruas. É um cheiro nauseabundo que incomoda as populações. Solicita que se faça um alerta a quem faz a recolha do lixo, porque, não tendo, a União das Freguesias de Poceirão e Marateca pessoal suficiente para fazer a limpeza é bom que haja algum cuidado.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** saúda os presentes.

• **Atuação dos bombeiros** - O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** agradece a informação prestada pelo Sr. Presidente relacionada com os bombeiros e os focos de incêndio que existiram na área do concelho de Palmela.

Saúda o trabalho, quer das corporações de bombeiros do concelho, quer das demais pelo país, porque, segundo os últimos dados conhecidos, assiste-se a uma grande subida no número de ignições, não em comparação com o ano anterior - foi um ano atípico dadas as condições climatéricas - mas face ao ano de 2013. Apesar desse aumento exponencial do número de ignições, a área ardida é menor, facto revelador do grande esforço e dedicação dos homens e das mulheres que combatem os incêndios, assim como das diversas entidades, desde a Administração Central às Autarquias, que de uma forma conjugada têm procurado equipar e formar 'mais e melhor' os bombeiros para fazerem face às ocorrências.

• **Abastecimento água à Urbanização Palmela Village, em Quinta do Anjo** - O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** compreende as vicissitudes enumeradas e os transtornos que a situação causa às populações. Questiona se existe algum plano por parte da Autarquia para obviar a que situações dessas não se repitam. No imediato urge proceder à reparação para que se normalize o abastecimento, todavia, considerando o que foi dito, a vistoria técnica detetou diversos problemas estruturais da adutora. Muito provavelmente essa situação vai obrigar a uma intervenção mais estruturante para prevenir futuras roturas. Não obstante, existe a questão referida pelo Sr. Presidente que, naturalmente, tem de ser atendível.

Ainda sobre este tema, questiona para quando a transferência da posse de todos os equipamentos para a Autarquia e qual o plano previsto para a resolução de nível estrutural que vise a resolução do problema.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** saúda os presentes.

• **Assuntos relacionados com a Freguesia do Pinhal Novo - O Sr. Vereador Pedro Taleço** questiona sobre se a Autarquia já procedeu à colocação de todas as crianças que estavam no Centro de Animação Infantil Comunitária (CAIC) do Lau.

Alude a uma questão que surgiu numa rede social, e que despertou a sua curiosidade, e que prende-se com a memória dos pinhalnovenses. Pelo que percebe, caberia à Autarquia definir o destino a dar às pedras do antigo arco da ponte do Pinhal Novo. Existe algum plano ou projeto pensado?

Questiona se a Câmara Municipal denunciou às Infraestruturas de Portugal, S.A., o mau funcionamento do elevador que opera na estação ferroviária do Pinhal Novo, pois muitas têm sido as pessoas que têm ficado retidas no interior do mesmo.

• **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – O Sr. Vereador Pedro Taleço** alude à possibilidade de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) prevista no n.º 13 do artigo 112.º do código do IMI, onde se lê: *"(...) Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro. (...)"*. A redução da taxa pode ser concretizada de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

Mais refere que, para que a redução da taxa se efetive a Assembleia Municipal teria de deliberar sobre o assunto a tempo de ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira até 30 de novembro do corrente ano. Questiona se existe intenção dos/as Eleitos/as da maioria em exercício de submeter essa deliberação à Assembleia Municipal, possibilitando assim aos/às munícipes requererem a redução da taxa, sabendo, desde logo, que essa poupança fará diferença nas suas vidas.

Face às questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia, foram dadas as seguintes respostas:

A **Sra. Vereadora Adília Candeias** cumprimenta os presentes.

_ **Fonte centenária em Águas de Moura** (Questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz)
– A **Sra. Vereadora Adília Candeias** relembra que a manutenção dos espaços ajardinados e a limpeza urbana estão delegadas na União das Freguesias de Poceirão e Marateca. Tomou nota da situação e vai reportá-la ao executivo da União das Freguesias, não escurando, obviamente, o Município a questão apresentada.

_ **Recolha do lixo** (Questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz) – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** menciona que serão transmitidas aos serviços as devidas orientações no sentido do cuidado que deve existir aquando da recolha do lixo. Alega que a causa primária é, de facto, a falta de cidadania que, infelizmente, as/os cidadãs/ãos continuam a ter, pois se o lixo se encontra no chão é porque alguém lá o deposita, ao invés de fazê-lo no local apropriado, a saber, o contentor.

Não é de agora que a Autarquia tem enveredado todos os esforços para obviar a essas situações prevaricadoras, desde logo com o aumento das coimas que se preveem efetivar. A extensão do concelho impossibilita que um fiscal consiga de forma eficiente apanhar o infrator e, por essa via, dissuadir situações futuras.

Tem sido longo e grande o investimento ao nível da pedagogia, com campanhas de sensibilização, como a que vai ocorrer em breve, e que acarretam custos avultados para o Município. Lamenta a falta de cidadania, pois esse dinheiro podia ser canalizado para situações mais prementes.

Conforme já transmitido em reuniões anteriores, o Município aumentou de duas para três vezes as lavagens dos contentores, sendo que está a decorrer o processo de adjudicação para mais uma campanha de lavagem. Garante que todos os esforços são feitos, mas a prevaricação existe.

_ **Centro de Animação Infantil Comunitária (CAIC) do Lau** (Questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – O **Sr. Vereador Adilo Costa** recorda que o encerramento do Centro de Animação Infantil Comunitária (CAIC) do Lau decorreu, devido a um despacho proferido pelo Sr. Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar para o ano letivo de 2015/2016.

Os órgãos autárquicos renunciaram-se no sentido de estarem contra o encerramento, pois apesar da excecionalidade daquele CAIC, o mesmo não deixaria de ser um equipamento importante naquele território peri-rural. Relembra que o Município comunicou essa posição ao Ministério da Educação e Ciência (MEC) aquando da visita que o Sr. Ministro da Educação e Ciência fez à ATEC - Academia de Formação existente na Volkswagen Autoeuropa.

Referencia que tem em seu poder um requerimento apresentado pelo Partido Comunista Português (PCP) à Sra. Presidente da Assembleia da República, mas destinado ao MEC, em que

enumera os motivos que levaram o Governo a decidir encerrar o CAIC Lau, pese embora as posições assumidas por toda a comunidade e pelas autarquias, no qual questiona se o MEC considera ponderar a sua decisão e manter essa valência.

Na prática, o Agrupamento de Escolas de Palmela e os pais, em colaboração com a Autarquia, tiveram de resolver problemas muito concretos: onde colocar as suas crianças. Informa que só falta a colocação de uma criança noutra equipamento, pois a mãe selecionou apenas a opção Vale da Vila, quando, por regra, são selecionadas, no mínimo, três localizações. Essa mãe contactou com a Autarquia e, amanhã de manhã, vai haver um atendimento sobre essa matéria. As outras situações foram resolvidas.

Se o MEC, através de despacho, decreta que deve haver um encerramento, também devia haver uma medida excecional que passasse à frente de outras medidas que existem no sentido da colocação das crianças no pré-escolar. Isso não foi pensado. Ainda assim, está em crer que os procedimentos que sejam feitos venham a correr bem.

O **Sr. Presidente** acrescenta que, durante o seu período de férias, deu instruções no sentido de o seu Chefe de Gabinete obter resposta à missiva que havia sido entregue ao Sr. Ministro da Educação e Ciência. A confirmação de que o despacho de não renovação se manteria inalterável foi recebido provindo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, depois de muitas insistências.

_ **Abastecimento de água à Urbanização Palmela Village, em Quinta do Anjo** (Questão colocada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro) – O **Sr. Presidente** refere que a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho fez um enorme esforço para acompanhar *in loco* os trabalhos de reparação e só não o fez hoje, por motivos de saúde. Em sua substituição, esteve pessoalmente presente no *briefing* realizado com os técnicos municipais.

Quanto à receção das infraestruturas

Relembra que, quando era Vereador, houve um conjunto vasto de informações técnicas que tiveram despacho positivo no sentido de ser celebrado um protocolo que permitisse ao Município tomar posse de todas as infraestruturas incluindo a rede predial. Esse protocolo reveste-se de alguma complexidade e tem andado «para trás e para a frente», o que obriga a Administração a realizar um conjunto de reparações e a concluir o reservatório, a realizar um furo e a completar a restante infraestrutura.

A proposta do Município vai no sentido de ser autorizado a fazer a gestão de toda a rede. Trata-se de um risco calculado, em virtude dos enormes problemas que se apresentam, todavia, o investimento a ser realizado na rede será pago no abastecimento de água.

É ensejo do Município a concretização do protocolo, preferencialmente até ao final do corrente ano, pois as negociações já se prolongam há uns três anos.

Outra vantagem do Município em ser dono e entidade gestora passa pela moderação dos consumos de água, pois quando as pessoas passarem a pagar, moderam os seus consumos.

Quanto ao plano de contingência

A reparação é complexa, em virtude do emaranhado de redes de outros operadores e utilizadores do solo público que se encontram em cima da conduta e que não se encontram licenciadas. As “guerras” que o Município tem com as operadoras não são de agora, porque, para além de não apresentarem projetos (afirmam que a Câmara Municipal demora muito tempo a proceder ao licenciamento), não querem pagar as taxas devidas.

Para obviar a situação foi necessário solicitar os serviços de emergência de uma empresa que detém uma tecnologia que o Município tem previsto adquirir, para detetar os problemas na rede. Na prática trata-se de uma câmara monitorizada que permite observar o estado da infraestrutura e verificar se existem ligações clandestinas. A alternativa passa pela realização de uma rede paralela. Contudo, essa alteração obrigaria a cortar o abastecimento de água a Quinta do Anjo e Cabanas e isso não será feito, porquanto o Município tem uma obrigação moral e legal, pois tem de assegurar o serviço que está a ser pago pelos/as munícipes.

Solicitou-se o orçamento para a substituição de toda a conduta adutora, mas será praticamente impossível substituir tudo, em virtude dos custos elevados dessa intervenção. Não obstante, a intervenção será realizada por fases. A conduta apresenta dimensões fora do normal, e o mercado tem dificuldade em fornecer tubos daquela dimensão e do mesmo tipo de material – trata-se de uma conduta de 355.000 mm com uma espessura considerável. É ‘quase’ impossível perceber como é que é possível uma conduta como aquela, que cumpre as normas vigentes à época, apresentar um rendilhado de rachas e fissuras.

Neste momento, a Câmara Municipal aguarda pelo fornecimento de um número elevado de tubos e de juntas metálicas para ficarem de reserva, pois a aquisição desse material é morosa, em virtude das dificuldades que os fornecedores têm em responder em tempo útil, o que acarreta problemas acrescidos. Aproveita, para informar, que os custos com essa aquisição serão consideráveis dado que cada junta metálica para tubos daquela dimensão custa cerca de 2.000 euros, com o IVA incluído. Após o Município ter rececionado a autorização da Administração, tem diligenciado pela resolução célere da rotura. Os trabalhos só não se realizam de noite porque os piquetes da EDP - Energias de Portugal, S.A e a do gás não têm condições para o fazer, e até é perigoso, apesar de o Município possuir sistemas de iluminação alternativos.

– **Assuntos relacionadas com a Freguesia do Pinhal Novo** (Questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – O **Sr. Presidente** menciona que, enquanto desempenhou a função de Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal Novo, defendeu a manutenção do arco da ponte

do Pinhal Novo. Quem hoje observa a altura do viaduto que foi construído, facilmente conclui que o arco não interferia em nada. Na altura, o que se alcançou foi a realização de um diagrama e a desmontagem das cantarias, através de uma técnica de identificação.

No início do corrente ano, a então Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E., fez chegar ao Município o referido diagrama. O diagrama foi encaminhado para o Património Cultural, sendo que, em outubro próximo, os elementos pétreos vão ser manipulados para se tentar perceber se é possível a reconstrução do arco. Nessa altura, ver-se-á se é possível ordenar os elementos de acordo com o diagrama e só depois procurar as soluções.

Há muitos anos que vem defendendo que o arco seja instalado numa das rotundas da Urbanização Val'Flores, em Pinhal Novo, embora desconheça se tal procedimento será viável, pois depende do volume do mesmo e das normas da Direção-geral de Viação. Muitas das vezes os/as automobilistas ao invés de contornarem as rotundas, seguem em frente. Em alternativa existe um estudo de uma outra localização. Pretende-se envolver um artista plástico na evocação, que contará com um painel explicativo. O Património Cultural vai desenvolver um conjunto de entrevistas com gente do Pinhal Novo para que possam falar sobre aquela memória. É certo que não se trata de um monumento, mas tem uma memória com histórias associadas que importa preservar para as gerações futuras.

_ **Elevador na estação ferroviária do Pinhal Novo** (Questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – O **Sr. Presidente** explica que, por norma e com exceção do elevador da passagem inferior da zona pública, o Município não costuma fazer chamadas de atenção a empresas que sabem muito bem as obrigações que têm de cumprir.

_ **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** - (Questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – O **Sr. Presidente** adianta que:

Quanto ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no próximo mês de outubro, a maioria em exercício irá apresentar a sua proposta para fixação da taxa do IMI afirmando que a taxa a aplicar para prédios urbanos deverá baixar. Todavia, a primeira medida séria é a de estimar quanto é que uma decisão dessa natureza importa na redução da receita municipal, pois, neste momento, o IMI é 'praticamente' a única receita que as Autarquias possuem.

Considera que, em termos processuais, não faz sentido que seja o Presidente da Câmara a pronunciar-se sobre o valor estimado da redução, uma vez que a Autoridade Tributária e Aduaneira possui todos os elementos necessários para fazer essa análise. Aquilo que se pede é que sejam fornecidos os dados finais para apreciação.

Quanto ao Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) espera que o futuro governo revogue a intenção de acabar com o IMT e escute a posição da Associação

Nacional de Municípios Portugueses sobre a questão. Opina que os Municípios não podem “viver” sem esse imposto, sob pena de terem de se criar outras taxas como, por exemplo, para a Proteção Civil ou o Turismo (como aconteceu nalguns dos municípios que baixaram o IMI). Espera que em Palmela não venha a ser esse o caso.

Quanto à Derrama, a monitorização mensal tem sido motivo para preocupação e objeto de estudo para aferir o seu impacto nas contas municipais. Como se pode calcular, esses assuntos merecem um tratamento técnico. Mal foi produzido o despacho, questões de variada ordem foram colocadas a várias entidades.

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

. **Saudação (Associação Académica Pinhalnovense)** – a ser apresentada pelo Sr. Vereador Adilo Costa.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Moção (Pelo fim do bloqueio a Cuba!)** – a ser apresentada pelo Sr. Presidente.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Moção no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Moção (Rejeição da decisão da Autoridade da Concorrência face à venda da EGF)** – a ser apresentada pelo Sr. Presidente.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Moção no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** passa à apresentação da seguinte Saudação:

• SAUDAÇÃO (Associação Académica Pinhalnovense)

“A Câmara Municipal de Palmela saúda e felicita a Associação Académica Pinhalnovense, e os seus atletas André Pereira, César Pedreira, José Fortes e Rodrigo Belo, que se sagraram Campeões de Portugal na Estafeta de 4 x 400m, com 3’20’’90, no Campeonato Portugal em Pista ao Ar Livre, realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2015, no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, em Leiria.

Com esta conquista, a Associação Académica Pinhalnovense ostentará, até à edição de 2016, o título de Campeã de Portugal, confirmando assim o excelente trabalho desenvolvido nos escalões de formação do clube e no quadro de especialização e competição.

Reunida em Palmela, a 19 de agosto de 2015, a Câmara Municipal de Palmela aprova o Voto de Saudação à Associação Académica Pinhalnovense, bem como aos seus atletas e expressa o seu desejo para que continuem o seu desenvolvimento desportivo, dignificando e promovendo o concelho de Palmela.”

Submetida a votação a Saudação (Associação Académica Pinhalnovense), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Presidente** passa à apresentação da seguinte Moção:

• **MOÇÃO (Pelo fim do bloqueio a Cuba!)**

“No dia 20 de julho, a República de Cuba e os Estados Unidos reabriram as missões diplomáticas permanentes em Washington e Havana, respetivamente, concretizando um passo importante no restabelecimento das relações entre os dois países, decidida pelos presidentes Raúl Castro e Barack Obama, a 1 de julho.

Ao formalizar esta decisão, ambos os países se comprometeram em desenvolver relações de respeito e cooperação entre os dois povos e governos, com base nos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e do Direito Internacional.

O restabelecimento das relações diplomáticas entre Cuba e os Estados Unidos, saudada pela comunidade internacional, passará, naturalmente, por um longo e complexo processo de normalização das relações bilaterais, nos mais diversos domínios. Mas não ficará, no entanto, normalizada enquanto se mantiver o bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos a Cuba.

Assim, tendo em conta que o Município de Palmela manifestou, por unanimidade, a 17 de dezembro último, a sua indignação contra a manutenção do embargo dos Estados Unidos a Cuba, não tendo, após o restabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países, sido ainda levantada esta imposição, e considerando que:

- O bloqueio, decretado em 1960 e sucessivamente agravado - atingindo a força de lei em 1992, com a punição de empresas norte-americanas que tivessem relações comerciais com Cuba - tem produzido, ao longo destas décadas, danos económicos e humanos irreparáveis, causando grandes dificuldades no quotidiano do povo cubano e condicionando o desenvolvimento económico do país;

A Câmara Municipal de Palmela, em reunião pública de 19 de agosto, **delibera:**

- Sublinhar que as relações diplomáticas entre Cuba e Estados Unidos só estarão normalizadas quando cumprirem todos os pressupostos de respeito pela soberania de cada um e de relacionamento entre os povos que justamente saudaram a decisão dos seus presidentes.

- Exigir o levantamento do bloqueio dos Estados Unidos a Cuba, como passo fundamental para o reforço da sua independência e desenvolvimento económico e bem-estar dos cidadãos cubanos.

- Remeter a presente Moção:

- . às embaixadas dos Estados Unidos da América e de Cuba;
- . ao Senhor Presidente da República;
- . aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
- . à Comunicação Social.”

Sobre a Moção (Pelo fim do bloqueio a Cuba!) intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** começa por observar que o passo mais importante já foi dado e passou pela abertura das embaixadas dos dois países. Seguir-se-á, certamente, o desbloqueio das sanções económicas a Cuba. Espera que isso aconteça com a maior brevidade possível, porque é um povo extraordinário e que vale a pena ser ajudado, até porque não tem culpa das políticas adotadas pelos seus dirigentes.

Conclui, informando que os/a Vereadores/a do PS votarão a favor da Moção.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que a presente Moção é das últimas oportunidades que o PCP tem para apresentar moções sobre Cuba.

Considera que a Moção deveria reconhecer o esforço que os dois Estados e respetivos Presidentes fizeram, escusando-se a classificar quem é que tem feito mais ou menos esforço. Naturalmente que a sã convivência entre os Estados e as regras da diplomacia vão depois contribuir para o levantamento do bloqueio económico.

Confessa que ficou na dúvida se votaria favoravelmente ou se iria abster na votação da Moção. Pesou na sua decisão o facto de a Assembleia da República ter aprovado, em maio passado, um voto no sentido do levantamento do bloqueio. Assim, a presente Moção merecerá o seu voto favorável, pois reconhece a importância do levantamento desse bloqueio. Todavia, considera que a mesma devia ser mais equilibrada e devia saudar os esforços e empenho dos dois Estados (Cuba e Estados Unidos da América).

O **Sr. Vereador Adilo Costa** enfatiza a importância da normalização das relações entre os Estados Unidos da América e Cuba, pois dá corpo àquilo que têm sido as sucessivas votações na Organização das Nações Unidas a favor do levantamento do bloqueio e do restabelecimento das relações entre os dois Estados.

Todavia, importa não esquecer o domínio e a pressão do Congresso Americano pelos Republicanos. Urge mudar na prática e criar condições para que não continuem a haver prejuízos económicos ao povo cubano, que ascendem aos 116,8 biliões de dólares. Como

exemplo, refere que uma aspirina para entrar em Cuba não paga o mesmo que para entrar em Portugal. É bem capaz de pagar cem vezes mais. Isso é uma tremenda injustiça e é normal que a pressão para o levantamento do embargo económico continue.

A normalização das relações entre os dois Estados é mais que bem-vinda, desde que se concretize depois na prática em algo palpável, nomeadamente, pelo fim do bloqueio.

Nas relações entre povos não é natural a existência de bloqueios que prejudiquem um povo dessa maneira. Foram gerações sucessivas que foram prejudicadas economicamente, de uma forma que não respeita minimamente as leis internacionais. Pessoalmente considera que nos Estados Unidos da América existe muito boa gente que, independentemente de alguns grupos de pressão, entende o que está envolvido e luta para que o fim do bloqueio seja uma realidade.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** reforça que os/a Eleitos/a do PS não estão a inferir sobre a génese, nem sobre a origem do conflito, até porque existe um contexto e um consequente desenvolvimento em relação às posições de ambos os países. Entendem os/a Vereadores/a do PS que não faz o mínimo sentido a existência de um embargo económico de um país sobre o outro sem razão que o justifique. O maior desafio será o fim do embargo. A esperança é que isso possa acontecer o mais rapidamente possível.

Adianta que a Moção em apreço vai ser votada favoravelmente pelos Eleitos/a do PS.

Conclui, deixando, como refere, uma pequena provocação que, possivelmente, será objeto de mais uma Moção: a devolução da Base Naval de Guantánamo.

O **Sr. Presidente** aproveita para defender a tese da Moção apresentada pela maioria em exercício. Não se trata de responder a algumas provocações do Sr. Vereador Paulo Ribeiro mas, sobretudo, de fazer notar que o que está a ser apreciado é um ato de coerência e de consistência com a Moção aprovada em 17 de dezembro do ano findo.

A Moção a que faz referência era, de certa forma, mais acutilante na apreciação daquilo que estava em confronto e, ainda assim, foi possível alcançar a unanimidade. Percebe o desconforto do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, mas folga em perceber a evolução do seu pensamento democrático, pois é proveniente de uma ala extremamente conservadora da direita. Pelo exposto, saúda a intenção de voto.

Como curiosidade, destaca que a partir do momento em que o Parlamento Português passou a “olhar” para um grupo de deputados de amizade Portugal/Cuba, onde se incluíam alguns deputados do PPD/PSD, a posição deste partido político foi a da aproximação da tese de conciliação entre Cuba e os Estados Unidos da América (EUA).

Refere que o Município de Palmela tem mantido contactos bilaterais com Cuba e tem promovido contactos entre empresas portuguesas e a Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba e a Embaixada de Cuba.

Sobre a provocação do Sr. Vereador Pedro Taleço, o **Sr. Presidente** refere que o que está em causa não é só Guantánamo, mas sim o bloqueio que obsta ao desenvolvimento económico do país e prejudica as pessoas. Os cubanos não são uns "coitadinhos", são um povo muito simpático e bastante capaz, porque, apesar das adversidades, consegue sobreviver e estar à frente de Portugal em vários indicadores da Organização das Nações Unidas (ONU). Se dúvidas existem, convida a que se consultem os dados para aferir da veracidade das suas afirmações.

No domínio da investigação científica e dos medicamentos, menciona que Cuba está impedida de registar medicamentos, para torná-los legais e comercializáveis no resto do mundo. Lamenta, porque a tecnologia faz falta ao mundo. Exemplo disso, são as deslocações feitas por muitos doentes a Cuba a fim de serem tratados.

Quanto ao texto da presente Moção, o **Sr. Presidente** alude a que a mesma procurou ser ponderada e não apresenta qualquer valorização pró ou contra este ou aquele Estado. Ao invés, vem na sequência da Moção que foi aprovada em 17 de dezembro de 2014, denominada "Contra o bloqueio a Cuba e pela libertação dos cidadãos Cubanos Antonio Guerrero, Ramón Labaniño e Gerardo Hernández".

Submetida a votação a Moção (Pelo fim do bloqueio a Cuba!), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** passa à apresentação da seguinte Moção:

• MOÇÃO (Rejeição da decisão da Autoridade da Concorrência face à venda da EGF)

"Os municípios da Península de Setúbal aceitaram integrar empresas para exploração dos sistemas multimunicipais de recolha, tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos, no pressuposto de que a maioria do seu capital social seria público.

Nesse sentido, foi constituída a AMARSUL – Valorização e Tratamento, sendo o capital social repartido entre os municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal (49%) e o Estado, através da EGF - Empresa Geral de Fomento (51%).

O Governo decidiu vender a EGF, privatizando, desta forma, a maioria do capital social da AMARSUL, com a violação dos estatutos e do Acordo de Acionistas e sem aceitar a proposta dos municípios, no sentido de adquirir parte do capital social que permitiria manter pública a maioria da empresa.

Na apreciação desta privatização, a Autoridade da Concorrência recomendou medidas a tomar, que não foram concretizadas, para a correção de problemas que a própria entidade identificara.

Os municípios foram agora surpreendidos pela notificação da Autoridade da Concorrência da sua decisão de "não oposição", viabilizando a privatização da EGF e o consequente reforço da posição dominante da empresa SUMA no domínio do tratamento de resíduos.

Assim, considerando que:

- a recolha, valorização e tratamento de resíduos é um serviço essencial à qualidade de vida das populações que não pode depender de critérios economicistas;
- a privatização da maioria do capital social da AMARSUL abre caminho ao aumento das tarifas a pagar pelos municípios, com lucros privados à custa de investimento dos municípios;
- a venda da EGF, se verificou à revelia dos estatutos e do Acordo de Acionistas da AMARSUL e em total desrespeito pela vontade dos municípios;
- a Autoridade da Concorrência se demitiu da sua função reguladora, não cuidando que fossem corrigidos os problemas que apontara;

A Câmara Municipal de Palmela, reunida a 19 de agosto, em reunião pública, **decide:**

- reafirmar a sua oposição à concretização da venda da EGF e à privatização, por essa via, da maioria do capital social da AMARSUL;
- rejeitar e denunciar a posição da Autoridade da Concorrência, contraditória com posições anteriormente assumidas;
- reafirmar a sua firme disposição de continuar a defender o serviço público nos setores essenciais para a qualidade de vida das populações, como é o da valorização e tratamento de resíduos;
- defender a autonomia do Poder Local, exigindo respeito pelas atribuições e competências que lhe estão conferidas pela Lei das Autarquias e a Constituição da República Portuguesa;
- remeter a presente Moção:

- . aos Municípios da Península de Setúbal;
- . ao Senhor Presidente da República;
- . aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
- . à EGF – Empresa Geral de Fomento;
- . AMARSUL;
- . Autoridade da Concorrência;
- . Órgãos de Comunicação Social.”

Sobre a Moção (Rejeição da decisão da Autoridade da Concorrência face à venda da EGF) intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** afirma que os/a Vereadores/a do PS irão votar favoravelmente a presente Moção, porque a mesma é contra a “febre” de privatização com que o Governo faz questão de brindar o país e os cidadãos. Trata-se de um património coletivo que vê toda essa

indústria ser concentrada e, com isso, contribui para a não-concorrência no setor. O que está a ser fomentado é por demais lesivo do Estado e dos/das cidadãos/cidadãs e, por arrasto, também do Município.

Em face da intervenção do Sr. Vereador Pedro Taleço, o **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** alega que o Partido Socialista (PS) não foi, no passado, contra, até porque quem colocou esta questão no Memorando de Entendimento foi, precisamente, o PS.

Acrescenta que o que está em causa é que, até ao momento, todas as ações intentadas em Tribunal têm sido desfavoráveis. Depois, a esperança era a posição de a Autoridade da Concorrência (AdC), órgão regulador independente que aprecia a regularidade e o cumprimento das regras da concorrência no âmbito da privatização. Todavia, após os esclarecimentos solicitados, veio a AdC pronunciar-se pela inexistência das regras da concorrência portuguesas e europeias, vindo a Europa a corroborar por essa inexistência.

Considera que a privatização contribuirá para a melhoria do serviço e vai continuar a servir bem os clientes que estavam sob a alçada da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF).

A posição da maioria em exercício é coerente, pois o PCP sempre teve 'medo' que os serviços estivessem na mão dos privados. A visão do PCP é que "tudo" (todos os setores) devem ser públicos e, nessa perspetiva, vai apresentando Moções, na cadência de uma por trimestre. Vai votar contra a Moção em apreciação. O PS é conforme o vento: umas vezes a favor, outras vezes contra.

Utilizando uma linguagem futebolística, afirma o **Sr. Presidente** que o Governo está a "jogar com o árbitro", pois esse está "comprado". A verdade é que a Autoridade da Concorrência, não só não é independente, como não possui o afastamento necessário. Exemplo disso, são as individualidades que passaram por outras entidades reguladoras, mas que foram administradores das empresas que, entretanto, passaram a ser reguladas. Opina que estão a ser cometidas atrocidades, umas atrás das outras, e nota-se que a memória é 'curta'. Como exemplo, destaca o sucedido com a EDP - Energias de Portugal, S.A. e com outras privatizações. Urge questionar os cidadãos para se aferir se efetivamente o serviço melhorou.

Ao invés de se tratar de uma questão de batalha política entre público e privado, o que está a ser objeto de apreciação é a defesa dos interesses do Município e dos/das munícipes. Relembra que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro quando tomou posse como Eleito na Câmara Municipal de Palmela tem a seu cargo a defesa dos interesses do Município. Acontece que o Município é acionista daquela empresa e a mesma é lucrativa. Defende o Município que o lucro deve ser reinvestido na melhoria do serviço: colocação de mais ecopontos, recolhas com mais periodicidade e, assim, sucessivamente. O serviço prestado através da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF) não é o mesmo. Como exemplo, refere a dispensa da limpeza à volta dos ecopontos e a recolha ser efetuada usando apenas o motorista. Para o Município de Palmela

cumprir com o rácio que foi, entretanto, aprovado no regulamento necessitava de mais 50 ecopontos. Não obstante, até ao momento, apenas foram instalados dois.

A verdade é que o Conselho de Administração faz “religiosamente” aquilo que a EGF manda fazer e, com isso, expurgou, reduziu custos para dar à empresa “de mão beijada”, à SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A..

O **Sr. Presidente** finaliza dizendo que os municípios foram, e continuam a ser, gravemente prejudicados, pois, na altura, foram impedidos de continuar com o sistema intermunicipal que havia. Atualmente, são impedidos de comprarem os outros 2% do capital, ficando impossibilitados de deterem a maioria. O que existe foi construído com o património dos municípios e em terrenos dos municípios. Na sua opinião, são autênticos “golpes de Estado” por decreto e, ao invés de privatizarem o que dá lucro, deviam privatizar o que dá prejuízo.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** tece o comentário de que os Municípios sob gestão do PPD/PSD também estão contra esta privatização.

O **Sr. Presidente** salienta que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro não consegue separar o seu papel de deputado na Assembleia da República do de Vereador nesta Autarquia. Na Área Metropolitana de Lisboa, todos os autarcas do PPD/PSD são contra a privatização da VALORSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A., da AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. e da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF). A razão principal incide no facto de, todos eles, serem autarcas.

Termina dizendo que o assunto em análise não é uma questão de bandeira política e não se encontra finalizado nos Tribunais, por isso, há que continuar a “lutar” enquanto houver hipóteses. Faz, ainda, referência a que existe uma enorme expectativa quanto ao próximo Governo que vier a tomar posse e, certamente, a norma virá a ser revogada.

Submetida a votação a Moção (Rejeição da decisão da Autoridade da Concorrência face à venda da EGF), foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, SR. VEREADOR DO PELOURO E SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos

processos despachados pela Sra. Vice-Presidente, Adília Candeias; Sr. Vereador do Pelouro, Adilo Costa e Sr. Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Paulo Pacheco, no período compreendido entre 15.07.2015 e 18.08.2015.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SR.ª VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos processos despachados pela Sr.ª Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 13.07.2015 e 14.08.2015.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 15.07.2015 a 18.08.2015, no valor de 3.251.377,27 € (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 5.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 18.08.2015, apresenta um saldo de 4.315.835,49 € (quatro milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 3.676.616,83 € (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezasseis euros e oitenta e três cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 639.218,66 € (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e dezoito euros e sessenta e seis cêntimos).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – 5.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018 - Ratificação.

PROPOSTA N.º DADO 01_17-15:

«A 5.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018 que agora se submete a ratificação da Câmara Municipal, teve como única finalidade efetuar ajustamentos pontuais aos documentos previsionais para satisfazer necessidades urgentes de que se destaca:

1. Reforço da dotação da ação Captações e Estações de Tratamento – Aquisição, Conservação e Manutenção de Equipamento Eletromecânico, para possibilitar a substituição de uma bomba eletrobomba do furo PS 2 de Quinta do Anjo que se avariou;
2. Reforço da dotação da ação Programa de Alimentação Escolar, para pagamento de comissões às papelarias e outros estabelecimentos comerciais que asseguram a revenda de senhas de refeições;
3. Reforço da dotação da ação Manutenção e Conservação do Castelo-Funcionamento, para permitir o aumento da vigilância humana efetuada por empresa contratada, após a conclusão da empreitada da Iluminação Cenográfica do Castelo;
4. Reforço da rubrica de Aquisição de Serviços – Outros para pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas relativos à homologação da Conta de Gerência de 2011.

O valor desta alteração é de 49.350,00 € (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta euros), e representa 0,11% do Orçamento em vigor.

Tendo em consideração que as modificações enunciadas eram imprescindíveis para a realização de atos e procedimentos inadiáveis, e devido à impossibilidade de reunir o executivo municipal em tempo útil, a presente alteração, elaborada ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º

54-A/99, de 22 de fevereiro, foi aprovada por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 31.07.2015, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, ao abrigo da legislação já referida, **propõe-se** a ratificação da aprovação da 5.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018, documento que se anexa.»

Sobre a proposta de 5.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018 – Ratificação numerada DADO 01_17-15 intervêm:

O **Sr. Presidente** começa por referir que a presente alteração tem, por finalidade, efetuar ajustamentos aos documentos previsionais. Adianta as seguintes explicações:

- . o reforço da dotação da ação Captações e Estações de Tratamento – Aquisição, Conservação e Manutenção de Equipamento Eletromecânico, para possibilitar a substituição de uma eletrobomba do furo PS 2 de Quinta do Anjo que se avariou;
- . no Programa de Alimentação Escolar para pagamento das comissões a papelarias e outros estabelecimentos comerciais que asseguram a revenda de senhas de refeições. Apurados os custos, houve necessidade de fazer um reforço;
- . obras de manutenção e conservação no Castelo - funcionamento para permitir o aumento da vigilância humana, não só pelo número de eventos que se encontram previstos, mas, também, por causa da iluminação cenográfica;
- . reforço da rubrica de Aquisição de Serviços – Outros para pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas, relativos à homologação da Conta de Gerência de 2011. Trata-se de um serviço que não é solicitado pelo Município, mas o órgão executivo tem sempre de pagar milhares de euros em emolumentos.

O **Sr. Vereador António Braz** menciona que os/a Eleitos/a do PS vão votar favoravelmente a proposta apresentada. Salienta, como positivo, o reforço da verba no Programa Alimentação Escolar, na medida em que a alimentação das crianças/alunos é um bem de primeira necessidade.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** justifica o seu sentido de voto, dizendo que a presente ratificação respeita a “pequenas alterações” e dada a urgência de que as mesmas se revestem, votará favoravelmente a presente “operação de cosmética”, pese embora tenha votado contra o Orçamento 2015 e GOP 2015-2018.

O **Sr. Presidente** sublinha o que considera ser uma situação de privilégio e que é a de se alcançarem “muitas unanimidades” nas alterações ao Orçamento e GOP, o que acontece, a seu ver, não só pela transparência dos elementos como, também, pela pertinência das alterações.

Recorda que, na primeira reunião camarária do mandato autárquico em curso, por proposta da maioria em exercício, a Câmara Municipal aprovou uma limitação às alterações orçamentais

promovidas pelo Presidente da Câmara, pese embora a legislação em vigor ser mais permissiva. Todavia, esta ação foi tomada por uma questão de transparência: para se poderem escrutinar as opções políticas, técnicas e de natureza financeira.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

GABINETE DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação - FIMOC.

Requerente: Eduardo Machado de Sousa. Processo: FIMOC-2217/2015. Local: Largo Marquês de Pombal, n.º 32-33 e Rua Joaquim Brandão, n.º 17-19 e 21, em Palmela. Requerimentos n.ºs. 1432/2015.

PROPOSTA N.º GRCH 01_17-15:

«Através do requerimento em epígrafe, é solicitado apoio financeiro para realização de obras de conservação nas coberturas e fachadas do edifício, sito no local acima indicado e que, nos termos do descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 6068/19960313 da freguesia de Palmela, e da inscrição na matriz urbana da freguesia de Palmela, sob o artigo 240, é propriedade do requerente.

O prédio em causa, que se localiza na Área de Intervenção do Gabinete do Centro Histórico da Vila de Palmela, foi construído antes da entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (D.L. n.º 38382, de 7 de agosto de 1951), pelo que reúne condições para merecer apoio financeiro, nos termos do n.º1, do art.º 3.º, do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação, doravante apenas designado por Regulamento do FIMOC.

Conforme o determinado no artigo 5.º, do regulamento municipal antes invocado, as obras de conservação nas coberturas e fachadas de edifícios que confrontem diretamente com o espaço público, constituem ações e trabalhos elegíveis nos termos da concessão do apoio financeiro previsto no Programa de Financiamento de Obras de Conservação - FIMOC.

Nos termos do pedido de financiamento e comparticipação, formulado no requerimento n.º 1432/2015, e instruído com os elementos determinados no art.º 11.º, do Regulamento do FIMOC, foi apresentado, após notificação do interessado para efeitos de retificação de valores e áreas, um orçamento que, correspondendo às intervenções/trabalhos a realizar, apresenta o valor total de:

- 24.694,53 € (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) – IVA incluído (23%).

Nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento do FIMOC e considerando o valor do orçamento sujeito a apreciação camarária, o qual se cifrou em 24.694,53 €, o apoio financeiro a conceder resulta num montante máximo permitido de 5.000,00 € (cinco mil euros) - IVA incluído.

Face ao exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do FIMOC, aprovado em reunião pública da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, **propõe-se** a aprovação do apoio financeiro solicitado, correspondente ao valor indicado de 5.000,00 € (cinco mil euros) - IVA incluído, e que o mesmo seja concedido a Eduardo Machado de Sousa, mediante o cumprimento dos procedimentos determinados nos n.ºs. 3 e 4, do artigo 10.º, do regulamento e programa antes invocados, ou seja no final da obra e perante a apresentação de cópia das faturas (discriminadas) dos trabalhos realizados.

Em anexo, e sendo parte integrante desta proposta, constam planta de localização, registo fotográfico do prédio, bem como memória descritiva e justificativa dos trabalhos.»

Sobre a proposta de Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação – FIMOC numerada GRCH 01_17-15 intervêm:

A **Sra. Vereadora Maria Justino** apresenta cumprimentos.

A **Sra. Vereadora Maria Justino** refere que todas as ações que têm em vista fomentar a recuperação do Centro Histórico, são bem-vindas e de louvar. Os/a Vereadores/a do PS vão votar favoravelmente a proposta em apreço.

Como informação, o **Sr. Presidente** acrescenta que são, em média, dois apoios deste género por ano. O Orçamento também não permite muito mais, mas, ainda assim, os elementos estatísticos que recebeu a propósito de outras questões, nomeadamente, a manutenção das reduções e das isenções no Centro Histórico são animadores.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** questiona sobre se a média dos dois apoios que a Autarquia presta neste âmbito correspondem ao número de requerimentos apresentados, ou se o seu número é superior mas a concessão de apoios se fica pela média dos dois anualmente.

O **Sr. Presidente** explica que o facto de não haver dotação orçamental suficiente para cobrir mais do que dois apoios desta natureza por ano não seria impeditivo para apoiar as mais obras, desde que estivessem em condições de serem candidatas. Nesse caso, escrutinada a natureza da operação e o interesse das mesmas, seria presente a reunião de Câmara uma alteração orçamental para as possibilitar. De momento, existe uma folga orçamental e o número de requerimentos é mais ou menos o mesmo dos anos anteriores. Por vezes, existe um que passa de um ano para o outro, mas é por questões processuais.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

Pela **Sra. Vereadora Adília Candeias** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Comparticipação do Município de Palmela no Projeto Setúbal-Península Digital – Transferência de verba para a Associação de Municípios da Região de Setúbal.

PROPOSTA N.º DADO_DRHO 01_17-15:

«O município de Palmela aderiu em 18 de junho de 2003, ao projeto Setúbal – Península Digital, através da celebração de um protocolo com a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS), antes designada por Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, o qual sustentou a apresentação de uma candidatura conjunta (entre a AMRS e sete municípios) ao POSI – Programa Operacional da Sociedade de Informação, com a finalidade de promover a instalação e gestão de uma infraestrutura tecnológica destinada a desenvolver a região, mediante a generalização de instrumentos, de técnicas e de modos de organização suportados nas tecnologias de informação e comunicação (TIC). A candidatura tem exigido a mobilização dos municípios aderentes para cofinanciar o desenvolvimento da plataforma tecnológica localizada no espaço SPD, na sua fase de instalação e de manutenção. Saliente-se que no período de instalação, os municípios beneficiaram, ainda, diretamente da modernização das suas infraestruturas, destacando-se nomeadamente no caso de Palmela o apetrechamento com antenas com WiFi, switch com POE (ativos de rede), e software SIG. Ao longo do período de funcionamento da plataforma, o município de Palmela tem beneficiado de um conjunto de serviços, designadamente:

- Alojamento de 12 sites: Portal da Câmara Municipal de Palmela, Portal de Serviços Online, Página Palmela Acessível, Página do Centro Histórico, Página do Conselho Local de Ação Social, Página da Juventude Interativa, Página do Palmela Conquista, Página do Turismo, Área do Arquivo Municipal, Área Reservada para a Assembleia Municipal, Área Reservada para o Executivo Municipal, Envio de Newsletters Municipais;
- Alojamento da Página do Centro Social de Palmela;
- Desenvolvimento de sites;
- Manutenção e desenvolvimento de serviços online;

- Desenvolvimento e Gestão da Página principal da autarquia;
- Aumento da largura de banda das comunicações entre a plataforma e o município, visando proporcionar maior velocidade no acesso a conteúdos e a possibilidade de utilização da capacidade de armazenamento de *backup* de informação.

A adesão ao projeto SPD implicou a assunção de compromissos financeiros por todos os municípios parceiros na parte não financiada pela União Europeia (UE) e pelo Estado Português, bem como as despesas relativas ao desenvolvimento e manutenção do projeto, sendo a comparticipação de cada município proporcional ao peso da população residente na população total dos sete municípios aderentes ao Projeto, de acordo com os Censos 2011.

Considerando que, de acordo com as Opções do Plano e Orçamento da AMRS, o orçamento para 2015 relativo à orgânica 02 (Setúbal – Península Digital) é de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros), cabe ao município de Palmela comparticipar na proporção de 14%, o que equivale à quantia de 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros).

A acrescer à comparticipação relativa ao ano de 2015, o município de Palmela deverá ainda proceder à liquidação de parte da dívida acumulada nos anos de 2011 e 2012. Nesse período, o município de Palmela, à semelhança de outros municípios associados, teve, por dificuldades económicas e financeiras, de suspender o pagamento das comparticipações devidas por participação no Setúbal – Península Digital, as quais totalizam 118.293,48 € (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e três euros e quarenta e oito cêntimos).

A opção nesses dois anos consistiu em assegurar o pagamento na íntegra das contribuições destinadas ao funcionamento da AMRS, remetendo para anos posteriores o pagamento das contribuições destinadas ao projeto Setúbal-Península Digital. Em reunião recente realizada com o Conselho Diretivo da AMRS acordou-se o pagamento dessa dívida em quatro prestações anuais, no valor nominal de 29.573,37 €.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, nos termos do disposto na alínea r) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar a transferência de 78.573,37 € (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e três euros e trinta e sete cêntimos) para a Associação de Municípios da Região de Setúbal.»

Sobre a proposta de Comparticipação do Município de Palmela no Projeto Setúbal-Península Digital – Transferência de verba para a Associação de Municípios da Região de Setúbal numerada DADO_DRHO 01_17-15 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** menciona que os/a Eleitos/a do PS têm uma posição bem definida em relação ao Projeto Setúbal - Península Digital. Consideram que o custo é excessivo e trata-se de um financiamento “encapotado” para a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS). Aproveita para aduzir e aprofundar algumas questões relacionadas com o assunto:

. a plataforma tem quase uma década e é assente na utilização de programas informáticos livres e, provavelmente, justificar o seu valor, sendo que a plataforma em causa serve todos os municípios associados. A comparticipação de Palmela é de 49.000 euro – é um custo muito elevado;

. a AMRS foi criada em 2003 no seguimento do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento. Associado a esse projeto estava, também, o Instituto Politécnico de Setúbal e a AERSET - Associação Empresarial da Região de Setúbal. Entretanto, esse projeto findou e a AMRS decidiu permanecer com essa estrutura para apoio e desenvolvimento de diversas matérias em relação aos associados e que são cerca de sete municípios;

. em termos de fibra ótica a rede possui aproximadamente 18 quilómetros – “o que não é nada de extraordinário” - mas ajustado às necessidades. Na altura, foram disponibilizados ao público, por exemplo, vários pontos de internet. Fizeram-se algumas estruturas públicas relacionadas com os percursos do ensino e optou-se pelo prolongamento. Existem, também, os pontos municipais de acesso à internet (Barreiro, Moita, Sesimbra e Setúbal). Não se percebe qual é o ponto municipal de acesso à internet em Palmela, mas pressupõe que seja o Centro Histórico da vila de Palmela;

. nesta proposta há investimentos que são redundantes em relação ao ano anterior. Recorda que, na proposta do ano anterior, referia-se um aumento da largura da banda das comunicações entre a plataforma do Município, visando proporcionar maior velocidade. Refira-se que a largura da banda não aumenta todos os anos e que todos os pontos mencionados são exatamente os mesmos do ano transato;

. “olhando” para os recursos tem dificuldade, independentemente de ter havido uma mudança de plataforma para os municípios associados com o desenvolvimento de novos sítios da internet, em vislumbrar o valor da comparticipação do Município de Palmela que se cifra em 49.000 euros/anuais. Acrescem os custos de consultadoria, por ajuste direto, e que são na ordem de mais umas dezenas de milhares de euros;

. um engenheiro informático ou ‘qualquer’ pessoa com algum conhecimento nesta matéria, dirá que não é nada de especial desenvolver doze sítios de internet, alojar uma página, faz-se numa única plataforma, aliás, podem-se alojar até 50.000 sítios de internet; houvesse espaço de alojamento disponível, ou na plataforma, ou no servidor;

. o desenvolvimento de sítios de internet é muito simples, com exceção do sítio central da Câmara Municipal, mas que, mesmo assim, não é nada de especial;

. Quanto à manutenção e desenvolvimento de serviços *online* não percebe do que se trata, pois o Município não possui um atendimento que seja ‘completamente’ *online*, a maioria dos assuntos continuam a passar pelos balcões de atendimento (Palmela /

Pinhal Novo / Quinta do Anjo). O desenvolvimento é muito relativo e quem acompanha e utiliza as plataformas sabe que tais procedimentos não acontecem todos os anos;

. Quanto ao desenvolvimento e gestão da página oficial da Autarquia, há que reconhecer que esta tem algum custo. Quanto à banda larga não se vislumbra nenhum aumento do ano passado para este ano e, a existir, são intervenções pontuais na infraestrutura para melhorar a fibra ótica;

. A capacidade de armazenamento e respetivas cópias de segurança faz parte do serviço, pois têm de existir cópias de segurança.

Em suma, o **Sr. Vereador Pedro Taleço**, em representação dos/a Vereadores/a do PS, considera que não se justifica a verba de 120.000 euros/anuais pela participação na AMRS, mais as consultorias de informática e comunicações, a que acrescem os 49.000 euros relacionados com o projeto Setúbal-Península Digital para 'algo' que não é palpável. Só pode concluir que isso estará relacionado com outros financiamentos que, eventualmente, serão legítimos, mas que os/a Eleitos/a do PS não defendem. Estas não seriam as opções do PS caso exercesse a gestão na Câmara Municipal de Palmela, porque são verbas demasiado dispendiosas para o Município. Basta que sejam feitas as contas para um período de quatro anos para se ter essa noção.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** comunga da opinião dos/a Vereadores/a do PS. Também considera que os custos que o Município de Palmela tem com a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) são muito elevados para o serviço que é prestado. Defende que o aumento da comparticipação do Município não é condizente com o aumento dos serviços e da sua qualidade. Assiste-se, amiúde, a um aumento do pagamento para o Projeto Setúbal-Península Digital. Aconteceu assim no passado, e acontece agora com a comparticipação do Município a ascender aos 49.000 euros, totalizando no global 350.000 euros.

Regista que as contas apresentadas na proposta estão, desta vez, corretas; o que não aconteceu no ano passado, obrigando a uma retificação da proposta na reunião seguinte.

Pelo exposto anteriormente, votará contra a presente transferência de verbas para a AMRS, a proposta em apreço.

A **Sra. Vereadora Adília Candeias** alega que a ideia apresentada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço de que se trata de um financiamento "encapotado" é uma ideia grosseira e nem sequer é adequada ao momento. Salaria que em anexo à proposta consta a justificação das ações para as quais a verba vai ser canalizada. Para além disso, consultando-se o Orçamento da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) poder-se-á verificar que esses valores estão todos muito bem referenciados e explicados – vide páginas 28, 52 e 54.

Sublinha o facto de todos os presidentes de Câmara, incluindo os municípios com gestão PS, estão de acordo quanto ao projeto Setúbal-Península Digital. A Autarquia paga uma fortuna só em licenças de programas informáticos que tem em utilização.

Esclarece que o aumento da comparticipação não acontece todos os anos. O Município paga pela utilização da plataforma e a adequação da mesma às necessidades dos Municípios. Havia um problema com a lentidão, mas vai ser alargada a banda larga para que seja possível o acesso a outros conteúdos. Por exemplo, o Município está a preparar-se para, no próximo trimestre, adaptar-se à integração da plataforma com as aplicações da Medidata, Engenharia e Sistemas, S.A..

Como informação, acrescenta que são só três os Municípios que possuem quiosques. No caso de Palmela, considerou-se que eram desnecessários e, por isso, optou-se por aumentar as antenas Wi-Fi no Centro Histórico da vila de Palmela.

O **Sr. Presidente** expressa que o Sr. Vereador Pedro Taleço tentou caricaturar o trabalho do Projeto Setúbal-Península Digital. O que está em causa não são os sítios da *internet*, nem as plataformas, nem são os quilómetros de cabo. Para ter um sistema destes a funcionar, são necessárias instalações físicas. Essas instalações têm gastos de funcionamento. Por exemplo, os consumos energéticos são elevados, porque obrigam a que haja situações específicas de climatização. Acresce a logística envolvida, nomeadamente, aparelhos em uso e de reserva, gravações, cópias de segurança, programas informáticos; só para se mencionar alguns. Não são só investimentos que estão em causa, na medida em que as infraestruturas vão sofrendo melhorias. São vários milhões de euros que estão envolvidos.

Observa que se o Sr. Vereador Pedro Taleço tivesse um pouco mais de honestidade na análise do anexo que foi distribuído teria podido constatar e ter tido a perceção do investimento e do plano de trabalho para o corrente ano. A infraestrutura que está instalada tem custos. Esses custos têm sido monitorizados, controlados e reduzidos. Os custos são distribuídos pelos Municípios aderentes, de acordo com a população de cada um, tendo em consideração os dados de 2011, através de uma perequação que dá uma percentagem, cabendo ao Município de Palmela o montante de 53.270 euros, pese embora a proposta refira outro montante, a revisão orçamental aprovada tem em vista esse montante. A comparticipação referente a 2010 e 2011 não foi paga e a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) e a "Península Digital" vêm propor o pagamento em quatro parcelas.

O **Sr. Presidente** aconselha o Sr. Vereador Pedro Taleço a informar-se junto dos seus camaradas partidários do Município do Montijo, pois, talvez, tenha mais confiança naquilo que eles lhe possam dizer sobre a mais-valia do projeto e que não se trata de despender dinheiro sem nexos. Admite que existam reservas sobre aspetos que para os/as Srs./as Vereadores/as possam ser desconhecidos, mas, de modo nenhum, pode admitir afirmações de que se trata de

um financiamento “encapotado”. Quanto à AMRS, sugere que se consulte o sítio da internet da Associação em causa para se inteirar das atividades que a mesma realiza.

Regista, ainda, que todas as escolas dos Municípios que compõem a AMRS visitam gratuitamente a Quinta de São Paulo, uma quinta pedagógica de qualidade. Cada criança recebe, a custo zero, uma publicação encadernada de luxo sobre as espécies da Arrábida e uma caixa de lápis de cor. Para se ver a importância dessa atividade, basta perguntar a um qualquer infante quanto é que paga para visitar uma quinta pedagógica em outras zonas do país. É um investimento que a AMRS faz na educação das crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo. Pessoalmente, já propôs que essa atividade seja extensiva a outros níveis de ensino, mas essa sugestão não mereceu a concordância dos demais. Está esperançado que, na próxima Assembleia Intermunicipal, esta proposta possa vir a ser uma realidade.

Acrescenta que a recuperação dos dois conventos na Arrábida, a candidatura da Arrábida e as publicações sobre o património material são exemplos da atividade da AMRS, pese embora com cofinanciamento comunitário no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER). O que incomoda a Vereação do PS é que a AMRS não é um órgão que apenas presta serviços. Por vezes, toma posições políticas que não agradam; felizmente têm sido tomadas por unanimidade e, portanto, com a anuência de autarcas do PS.

Estranha a ‘malapata’ que o Sr. Vereador Pedro Taleço herdou do tempo do Sr. Vereador José Carlos Matias de Sousa. Ambos são da mesma bancada e do mesmo estilo; herdaram isso, mas começa a sentir-se aborrecido. Afirmar que respeita todos os argumentos e, pessoalmente, até os valoriza, mas o melhor combate a um mau argumento é deixá-lo continuar.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** referencia que a localização física é na Avenida Luísa Tody. As instalações possuem 5 servidores físicos, 20 servidores virtuais, 1 *storage* com capacidade de 6.5 *terabytes* de discos rápidos, 22 *terabytes* de discos normais, 2 *switch* de fibra redundante e 1 *robot de backup*. O custo de todo esse equipamento que constitui a plataforma é de 40.000 euros, segundo informação da própria Península Digital. Afirmar que não se pronuncia sem antes se informar devidamente e que até admite o erro. O que não admite é que o acusem de não se informar ou de não o fazer da forma mais completa possível.

Quanto à plataforma, reafirma que os/a Eleitos/a do PS consideram que os custos são exagerados: há dinheiro a mais em relação às necessidades. Posto isto, considera que a designação que deu ao financiamento dentro do que é a sua intervenção não é desadequada.

O **Sr. Presidente** insiste que a expressão é desadequada, porque o Sr. Vereador Pedro Taleço faz a alusão a esse valor de património, mas não faz referência às despesas de funcionamento. O equipamento não funciona sozinho, requer gestão e com isso necessita, por exemplo, de ter um técnico responsável por essa área e a aquisição de serviços de consultoria em virtude de reparações que tenham de ser feitas.

Considera que os/a Vereadores/a do PS, quando se encontra na situação de oposição, demitem-se da responsabilidade de gerir. O mesmo acontece quando se aprova o Orçamento e as GOP para o ano seguinte, porquanto consideram que as despesas de funcionamento, o pessoal e as instalações são sinónimo de despesa. Defende que uma verba de valor superior a 500.000 euros para fazer face ao pagamento de energia elétrica para captação de água, é investimento. Argumenta que não é correto, nem justo, é o de se reduzir a análise ao património e aos custos de funcionamento da plataforma aos valores referenciados e muito menos nos termos em que o fez. Não há nenhum financiamento “encapotado”. Existem custos diretos e indiretos, custos de funcionamento como qualquer serviço e organização e custos de investimento, despesas correntes, despesas de capital e, portanto, é uma falácia querer fazer-se passar a ideia de que o Município está a pagar um valor que é demais.

O **Sr. Presidente** conclui com a afirmação de que a maioria que exerce a gestão nesta Autarquia é muito zelosa. Todos os valores apresentados nas faturas (AMRS, SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A., EDP - Energias de Portugal, S.A.) são analisados e só são pagos os serviços que são prestados.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra dos Srs. Vereadores Maria Justino, Pedro Taleço, António Braz e Paulo Ribeiro, tendo o Sr. Presidente assumido o voto de qualidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

GABINETE JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Aceitação de doação de parcelas de terreno afetas ao Cemitério e à ETAR da Marateca.

PROPOSTA N.º DADO_GJF 01_17-15:

«Na freguesia da Marateca foram instalados, em terrenos privados, dois equipamentos de natureza pública: o Cemitério e a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Marateca.

O Cemitério da Marateca, com a área de 5.360 m² – que inclui a zona envolvente de apoio e as ruínas da antiga Igreja de São Pedro da Marateca -, foi construído, há cerca de um século, sobre parte do prédio rústico sito na Herdade da Marateca, atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1000, e inscrito na matriz sob o artigo 14, secção Z, da União das Freguesias do Poceirão e Marateca.

Já a ETAR, com a área de 6.506,98 m², foi construída pelo Município na década de 80 do século passado, sobre parte do prédio rústico sito em Águas de Moura, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2013, e inscrito na matriz sob o artigo 16, secção AA, União das Freguesias do Poceirão e Marateca.

Ambos os equipamentos integram prédios formalmente da propriedade dos herdeiros de Paulino da Cunha e Silva e de Maria de Avelar e Silva Lobo da Silveira.

Com vista a regularizar a situação fundiária destas duas parcelas, bem como a garantir a expansão do Cemitério da Marateca numa área de 2.000 m², foram encetadas negociações, tendo-se alcançado acordo com os atuais proprietários dos prédios acima identificados.

Neste contexto, perspetiva-se a celebração de escritura de doação, através da qual os herdeiros de Paulino da Cunha e Silva e de Maria de Avelar e Silva Lobo da Silveira cederão ao Município as duas referidas parcelas para efeitos de regularização da situação fundiária e dominial dos dois equipamentos, permitindo ainda, no caso do Cemitério, a sua expansão na assinalada área de 2.000 m².

Assim, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art.º 11.º, do Código das Expropriações, **propõe-se** que a Câmara Municipal, para os efeitos supra descritos aceite a doação:

- de parcela com a área de 7.360 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 14, secção Z, da União das Freguesias do Poceirão e Marateca (parcela identificada peça gráfica anexa); e
- de parcela com a área de 6.506,98 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 16, secção AA, União das Freguesias do Poceirão e Marateca (parcela identificada peça gráfica anexa).

Mais se propõe que, no presente ato, a Câmara Municipal expresse, por voto de agradecimento, o seu reconhecimento aos herdeiros de Paulino da Cunha e Silva e de Maria de Avelar e Silva Lobo da Silveira.»

Sobre a proposta de Aceitação de doação de parcelas de terreno afetas ao Cemitério e à ETAR da Marateca numerada DADO_GJF 01_17-15 intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** congratula-se com a resolução desta questão, porque o cemitério está superlotado. Aproveita para solicitar informação sobre se existem mais situações desta natureza no concelho.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** responde dando o seguinte esclarecimento: em relação à Câmara Municipal não existem mais situações do género, mas o mesmo não acontece em relação a clubes e associações. Na prática foram cedidos terrenos para as respetivas sedes e para o

desenvolvimento de atividades, mas que não estão legalizados. Julga que em relação a escolas 2+3 e secundárias existe o mesmo problema.

O **Sr. Presidente** acrescenta que o Município sempre fez parte da solução para que as escolas fossem construídas; contudo, ainda existem situações por resolver entre os proprietários e o Ministério da Educação e Ciência. O mesmo acontece com as Infraestruturas de Portugal, S.A.. O papel do Município tem sido de grande disponibilidade e proatividade. A esse propósito louva o trabalho do Gabinete Jurídico e de Fiscalização que foi incansável; também o Sr. Vereador com a responsabilidade do Pelouro teve uma grande capacidade de persuasão dos herdeiros, tal como o Dr. Simão, que é uma pessoa calma e ponderada.

Termina dizendo que este trabalho está a chegar ao ponto que era pretendido, mas existem muitas outras situações que se encontram em fase de tratamento. Muito trabalho há para fazer e definem-se prioridades; à medida que surgem as necessidades, as mesmas vão sendo resolvidas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do protocolo de colaboração celebrado com a Associação de Pais/Encarregados de Educação e Amigos da EB n.º 1 de Aires (atual EB Aires) e da EB1/JI Pinhal Novo n.º 2 (atual EB Zeca Afonso), para a dinamização das atividades de animação e apoio à família – 2.º período letivo (remanescente) e 3.º período do ano letivo 2014/2015.

PROPOSTA N.º DEIS 01_17-15:

«O Acordo de Cooperação tripartido, firmado entre a Câmara Municipal de Palmela e, à data, a Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, estabelece as condições relativas à participação do Município no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

Este Acordo respeita os princípios consagrados na Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro, e o estabelecido no Protocolo de Cooperação celebrado entre os, à data, Ministérios do Trabalho, da Solidariedade Social, da Educação, e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Neste contexto, o Município de Palmela promove e desenvolve as atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar nos jardins-de-infância da rede pública, organizando

ofertas diversificadas e garantindo que estas sejam pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas.

Através dos Protocolos de Colaboração firmados com o Agrupamento de Escolas de Palmela, com o Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, com a Associação de Pais/Encarregados de Educação e Amigos da Escola Básica nº 1 de Aires (atual EB Aires) e com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo nº 2 (atual EB Zeca Afonso), tem sido possível que estas desenvolvam, com sucesso, a organização e realização daquelas atividades para as crianças que frequentam os respetivos jardins-de-infância, após finalização da componente educativa e até às 17h30, de acordo com o calendário definido pelo Ministério da Educação e Ciência.

Assim, e de acordo com os referidos protocolos, é da responsabilidade do Município comparticipar financeiramente as atividades de animação e apoio à família, através de transferência de verbas em função do número de crianças abrangidas e respeitando os valores fixados e a transferir pelo Ministério da Educação e Ciência, de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças, independentemente do nível socioeconómico das famílias.

Após a receção e aferição, com as Associações de Pais, do número de crianças que utilizaram as atividades, no 2º e 3º períodos do presente ano letivo, verificou-se que nos jardins-de-infância de Aires e Zeca Afonso frequentaram esta componente 50 e 64 crianças, respetivamente.

Desta forma, **propõe-se** a atribuição de apoio financeiro correspondente à verba remanescente relativa ao 2º período letivo e ao 3º período letivo.

Face ao exposto, e por aplicação do Despacho nº 1026/2014, de 22 de janeiro (que fixa o valor correspondente a cada grupo de 15 a 25 crianças, no montante de € 706,21/grupo/mês e grupos com menos de 15 crianças € 30,99/criança/mês), conjugado com a alínea u), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que o valor global a atribuir seja de € 14.664,15 (catorze mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e quinze cêntimos), o qual se destina a comparticipar as atividades de animação e apoio à família promovidas pelas Associações de Pais e Encarregados de Educação abaixo indicadas:

- Associação de Pais Encarregados de Educação e Amigos da EB1 nº 1 de Aires - € 6.355,89 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos).
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Pinhal Novo nº 2 (Zeca Afonso) - € 8.308,26 (oito mil, trezentos e oito euros e vinte seis cêntimos).»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio financeiro no âmbito do protocolo de colaboração celebrado com a Associação de Pais/Encarregados de Educação e Amigos da EB n.º 1 de Aires (atual EB Aires) e da EB1/JI Pinhal Novo n.º 2 (atual EB

Zeca Afonso), para a dinamização das atividades de animação e apoio à família numerada DEIS 01_17-15 intervém:

A **Sra. Vereadora Maria Justino** expressa que os/a Vereadores/a do PS vão votar favoravelmente a presente proposta. Salienta a importância positiva de todo o apoio que é prestado na dinamização de atividades para crianças e jovens, pois reflete sempre uma preocupação com elas e é um investimento no futuro.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar (AAAF): custo do serviço e preço da prestação do serviço municipal, ano letivo 2015/2016.

PROPOSTA N.º DEIS 02_17-15:

«A educação pré-escolar constitui a primeira etapa na educação básica, destinando-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, preparando-as para uma escolaridade bem-sucedida, nomeadamente, através da compreensão da escola como local de múltiplas aprendizagens.

A educação pré-escolar da rede pública integra a componente educativa, gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência, e de apoio à família, a qual compreende os serviços de alimentação e as atividades de animação e apoio à família, de responsabilidade municipal, partilhada com os agrupamentos de escolas, de modo a permitir a concretização de uma resposta a tempo inteiro.

De acordo com a legislação em vigor e Regulamento Municipal, as mesmas são comparticipadas pela família, com base no respetivo escalão do abono de família em que o agregado familiar se encontra posicionado.

Assegura-se, desta forma, a necessária solidariedade entre os agregados familiares economicamente mais desfavorecidos e os que dispõem de maiores recursos, tendo por base o custo do serviço, cumprindo-se, assim, o princípio de garantir o direito e a igualdade de oportunidades no acesso à educação pré-escolar.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea e) do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e Regulamento Municipal, **propõe-se** para o ano letivo 2015/2016:

1. Manter o custo do serviço em € 55,00 (cinquenta e cinco euros), tal como no ano letivo transato;

2. Determinar que as comparticipações familiares mensais dos agregados posicionados do 1º ao 6º escalão correspondam às seguintes tarifas, respetivamente:

Escalões do abono de família	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Percentagem aplicada	5%	25%	50%	75%	90%	100%
Valor da comparticipação familiar	€ 2,75	€ 13,75	€ 27,50	€ 41,25	€ 49,50	€ 55,00.»

Sobre a proposta de Atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar (AAAF): custo do serviço e preço da prestação do serviço municipal numerada DEIS 02_17-15 intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** questiona se o Município tem conhecimento do número de famílias que se encontram em cada um dos escalões. Na continuação, coloca o seguinte exemplo, para o qual solicita esclarecimentos: para um serviço de 55 euros, cuja comparticipação familiar é de 27,50 euros, correspondendo ao terceiro escalão, o remanescente será pago pelo Município?

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que a Informação Técnica correspondente a esta proposta apresenta um levantamento do ano letivo 2014/2015 na ótica das frequências das atividades que, saliente-se, não são obrigatórias. A média de frequência nessas atividades é de 77%. Constata-se um decréscimo da população pré-escolar, o que é relevante.

Acrescenta que à medida que a situação social se agrava, a comparticipação das famílias é cada vez menor, pelo que se verifica um aumento do número de famílias que pagam menos. A preocupação vai mais no sentido de garantir o maior número de aderências. Salienta que, houve momentos em que no Bairro Alentejano não existia essa frequência, mas, atualmente, abrange todo o universo dos jardins de infância.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** menciona que se a percentagem do número de famílias aumenta, também se eleva a participação do Município.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Plano Anual de Transportes Escolares – ano letivo 2015/2016.

PROPOSTA N.º DEIS 03_17-15:

«De acordo com o Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro, é da competência da Câmara Municipal organizar, gerir e financiar a rede de transportes escolares concelhia, que integra os circuitos municipais e os que são realizados por empresas transportadoras, em circuito público.

O transporte escolar abrange os alunos residentes no concelho de Palmela e destina-se a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e possibilitar a continuação dos estudos, até à conclusão do secundário.

A utilização do transporte escolar é gratuita para os alunos do ensino básico e comparticipada em 50%, pelo município, para os do secundário.

Apesar da Lei nº 65/2009, de 27 de agosto, estabelecer o alargamento da escolaridade obrigatória de 12 até aos 18 anos de idade, o artigo 15º, do Decreto-lei nº 176/2012, de 2 de agosto, estipula que o transporte é gratuito até final do 3º ciclo do ensino básico, para os estudantes menores que se encontrem nas condições definidas no Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro. Ou seja, para os alunos que frequentem o ensino secundário a comparticipação do transporte escolar mantém-se em 50%, no entanto os alunos do básico que tenham atingido a maioridade perdem esse apoio.

O acesso ao transporte escolar é garantido aos alunos matriculados em estabelecimentos de ensino da sua área de residência, desde que a distância casa/escola seja igual ou superior a 2km, conforme estipulado em regulamento municipal.

Neste sentido, e de acordo com o previsto no art.º 4º, do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro, foi elaborado o plano de transportes escolares, para o ano letivo 2015/2016, que se apresenta.

O plano prevê que sejam abrangidos pela rede de transportes escolares 2562 alunos, dos quais 2287 serão transportados em circuitos públicos e 275 em circuitos municipais.

Atendendo à dimensão do concelho e à fraca mobilidade verificada nas zonas rurais, estima-se que o custo total da rede de transportes escolares atinga o valor de € 1.244.339,09 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove euros e nove cêntimos).

De acordo com a alínea e), do nº 1, do art.º 4º, e o art. 25º, do Decreto-lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, o Conselho Municipal de Educação de Palmela, reunido em 9 de julho 2015, pronunciou-se favoravelmente sobre o plano de transportes escolares para o ano letivo de 2015/2016.

Face ao exposto, e de acordo com a alínea gg) do nº 1, do artº 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a aprovação do plano de transportes escolares para o próximo ano letivo, documento em anexo e que faz parte integrante desta proposta.»

Sobre a proposta de Plano Anual de Transportes Escolares – ano letivo 2015/2016 numerada DEIS 03_17-15 intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** exprime que a proposta está muito bem alargada. Constata que houve uma redução de 55 alunos em relação ao ano transato. A Vereação do PS teve o cuidado de constatar que no Agrupamento de Escolas José Saramago (que serve os alunos do

Poceirão e da Marateca) não houve um único aluno a ser transportado para as secundárias do concelho. Tal facto, deve-se à deficiente rede de transportes. Julga que seria pertinente tentar fazer com que a Escola Básica 2/3 José Saramago, eventualmente, passasse a ser secundária. Essa alteração faria com que os 348 alunos que se deslocam para outras escolas secundárias dos concelhos limítrofes pudessem continuar a frequentar aquela escola até finalizarem o ensino secundário.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** nota que o Plano Anual de Transportes Escolares é muito esclarecedor. Percebem-se os objetivos e o que é pretendido.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** nota que na previsão da receita se especifica o valor de 164.000 euros referentes às transferências, quer da Administração Central, quer do Município de Setúbal (o que deve estar relacionado com a mobilidade dos alunos para lecionarem outros cursos noutros concelhos). Refere-se, ainda, que o custo do Município de Palmela é de 1.244.000 euros. Gostaria de ser elucidado qual é o custo que cada entidade assume.

Quanto à questão da mobilidade dos alunos do concelho e das suas opções, o **Sr. Presidente** esclarece que são financiados a 50% pelo Município.

Mais esclarece que a tese do 10.º ano na Escola José Saramago, no Poceirão, foi defendida pelo executivo municipal em tempo útil que a fez chegar às entidades competentes. Este assunto foi, também, abordado no Conselho Municipal de Educação de Palmela, tendo-se articulado a estratégia com a Direção do Agrupamento de Escolas. A sua expectativa é a de que será algo que tem que ser decidido e conseguido nos anos mais próximos, pois é indispensável para aquela comunidade.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Atribuição de apoio ao Palmelense Futebol Clube, ao Clube Desportivo Pinhalnovoense e à Casa do Benfica de Palmela para a utilização de equipamentos desportivos municipais.

PROPOSTA N.º DEIS 04_17-15:

«Os municípios dispõem de atribuições legais no domínio dos tempos livres e do desporto, bem como a competência para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa que contribuam para a promoção e generalização das atividades físicas e desportivas, enquanto instrumento para melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos.

No âmbito da sua política desportiva, um dos objetivos estratégicos aprovados pela Câmara Municipal para a Palmela Desporto, E.M., foi o de *"garantir ao associativismo desportivo do concelho prioridade no acesso aos equipamentos desportivos municipais, designadamente às*

equipas participantes em quadros competitivos oficiais, no quadro dos regulamentos municipais em vigor e dos programas e protocolos promovidos pela Câmara Municipal de Palmela”, o que também consta do contrato programa celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, E.M., relativo às épocas desportivas de 2015/2016 e 2016/2017.

Assim, e de acordo com as solicitações apresentadas pelos clubes para a utilização dos equipamentos municipais desportivos para a época desportiva 2015/2016, nas diferentes modalidades, prevê-se que à mesma correspondam os seguintes custos, de acordo com o quadro seguinte:

PROPOSTA DE APOIOS PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016			
Clube	Equipamento	Modalidade	Valor total apoio 2015/2016
Casa do Benfica em Palmela	Pavilhão Municipal de Pinhal Novo	Basquetebol	8.500,00 €
Clube Desportivo Pinhalnovense	Pavilhão Municipal de Pinhal Novo	Basquetebol	2.500,00 €
	Pavilhão Municipal de Pinhal Novo	Ginástica	2.000,00 €
	Campo de Jogos Municipal de Palmela	Futebol	2.000,00 €
Palmelense Futebol Clube	Campo de Jogos Municipal de Palmela	Futebol	50.000,00 €
TOTAL			65.000,00 €

Face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, **propõe-se** a atribuição de apoio no valor de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), de acordo com o quadro anterior, para a utilização dos equipamentos desportivos municipais para a época desportiva 2015/2016, apoio que se consubstancia em Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com os clubes, que se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio ao Palmelense Futebol Clube, ao Clube Desportivo Pinhalnovense e à Casa do Benfica de Palmela para a utilização de equipamentos desportivos municipais numerada DEIS 04_17-15 intervém:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** adianta que os/a Vereadores/a do PS vão votar favoravelmente a proposta, pois trata-se de uma situação que já foi definida anteriormente. Os valores quantificados serão usados para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa e não

constituem um subsídio, estando incluídas as compensações à Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E. M. Unipessoal, Lda.. No fundo, trata-se da qualificação da próxima época desportiva e da seguinte, e acaba por materializar uma alteração que foi feita considerando a dinâmica associativa dos clubes e das necessidades formativas nas várias modalidades.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Atribuição de apoio financeiro ao Palmelense Futebol Clube para a realização de obras de colocação de relvado sintético.

PROPOSTA N.º DEIS 05_17-15:

«A intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos, o desenvolvimento sociocultural, com investimento na educação, na cultura, no desporto, na juventude e na intervenção social, pelo que define como uma das suas ações prioritárias no seu plano de mandato a promoção da manutenção e requalificação de equipamentos desportivos não municipais.

O Palmelense Futebol Clube é o clube desportivo mais antigo do concelho e um dos clubes históricos do distrito, sendo um dos fundadores da Associação de Futebol de Setúbal e desempenhando um papel como pólo aglutinador da atividade desportiva na freguesia e no concelho de Palmela, com um grande peso na formação desportiva dos jovens.

Decorrente da atividade do clube, o Campo Atlético Cornélio Palma tem vindo a dar cada vez mais sinais de degradação, não apresentando, atualmente, condições adequadas à prática desportiva das equipas do clube, o que levou o Palmelense Futebol Clube a apresentar um pedido de apoio municipal para a realização de obras de colocação de um relvado sintético no seu campo de jogos.

Com efeito, o Campo Cornélio Palma é um equipamento desportivo com um histórico concelhio e que revela significado e importância para a memória coletiva da população de Palmela. Uma intervenção no campo de jogos, designadamente, nas áreas de balneários e espaços adjacentes, contribuirá, certamente, para a melhoria das condições da prática desportiva e para a atratividade do equipamento, mobilizando a população, nomeadamente jovens, para a prática do futebol.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, **propõe-se** a atribuição de um apoio

financeiro ao Palmelense Futebol Clube, no valor de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros), para a realização das obras de colocação de relvado sintético no Campo Atlético Cornélio Palma, sendo os termos deste apoio contratualizados através da celebração de um contrato programa entre a autarquia e o Palmelense Futebol Clube que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio financeiro ao Palmelense Futebol Clube para a realização de obras de colocação de relvado sintético numerada DEIS 05_17-15 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** adianta que os/a Eleitos/a do PS vão votar favoravelmente a proposta em apreço. Contudo, questiona se a intervenção no Palmelense Futebol Clube dará resposta a todas as necessidades de formação do clube e das várias modalidades de futebol ou se, ainda, está prevista a utilização do Campo Desportivo Municipal. Em caso afirmativo, terão de existir acertos relativamente ao contrato programa que acaba de ser aprovado.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** menciona que em boa hora será assinado o presente contrato programa que vai ajudar o Palmelense Futebol Clube como, também, o concelho a dispor de melhores instalações desportivas.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que a solução preconizada e que foi discutida e acordada com a direção do Palmelense Futebol Clube revela a veracidade do ditado que diz “mais vale dar a cana e ensinar a pescar, do que dar o peixe”. O que se pretende, no fundo, é que o Palmelense Futebol Clube ou qualquer outro clube possa ter o seu próprio património e desenvolva as atividades no seu equipamento desportivo.

Chama a atenção para o facto de a Informação Técnica, anexa à proposta, referir que o Palmelense Futebol Clube foi o único clube do concelho cuja atividade excedeu aquilo que vinha na proposta anterior. Está a contar com o campo para que haja esse acerto e espera que a tendência seja gradualmente essa. Não se sabe se abrangerá o total das atividades, mas é um assunto que vai ser monitorizado com muito empenho. Mais informa que a Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E. M. Unipessoal, Lda. está a reorientar a sua estratégia, pois o volume de prática desportiva no Campo de Jogos Municipal de Palmela vai diminuir, e é necessário dar vida àquele equipamento. Esclarece que a estratégia em desenvolvimento visa a utilização do equipamento, mediante pagamento.

Conclui com a afirmação: “espera que no próximo ano os números do Palmelense Futebol Clube sejam mais concisos”.

O **Sr. Presidente** acrescenta que tem havido da parte de outros clubes do concelho o ensejo de utilizar o Campo de Jogos Municipal. São situações que estão contempladas no protocolo com a Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal, Lda.. Existe um regulamento de prioridade de utilização daquele equipamento.

Acredita que vão existir acertos de parte a parte (Palmelense Futebol Clube e Palmela Desporto), mas, ainda assim, acredita que o complexo vai continuar a ter utilização.

Salienta que o objetivo de uma empresa municipal é o de ir buscar aos outros utilizadores financiamento para a função social e para o projeto de desenvolvimento desportivo dos clubes do concelho, pelo que há que encontrar formas de rentabilizar o equipamento, por exemplo, com o treino e coordenação de árbitros.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 10 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Requerente: José Fernando Simão Parreira. Processo: E-83/00. Local: Fonte da Vaca. Requerimento n.º 2280/2015.

PROPOSTA N.º DAU 01_17-15:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Neste contexto, aquele Decreto-lei prevê que, nas situações atrás referidas se constitua por elemento instrutório obrigatório para o pedido de regularização da atividade económica, a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, no caso vertente, do Sr. José Fernando Simão Parreira emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem,

cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que o Sr. José Fernando Simão Parreira, com sede social em Aceiro do Furo, Fonte da Vaca, Pinhal Novo, na qualidade de proprietário, solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através do Req.^{to}. 2280/2015.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária situa-se em Aceiro do Furo, Fonte da Vaca, Pinhal Novo, conforme figura 1, encontra-se implantada no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 7140/19780420 e omissa na matriz, freguesia Pinhal Novo, com área registada de 2.462,85 m².

A regularização da exploração pecuária, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- O uso previsto para o prédio pelo Plano Diretor Municipal de Palmela, solo urbano, não possibilita o enquadramento da atividade pecuária;
- O índice urbanístico atribuído pelo Plano Diretor Municipal de Palmela é insuficiente para enquadrar as construções não regularizadas afetas à exploração pecuária;
- Ao nível das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o prédio não integrado a Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem a Reserva Ecológica Nacional (REN).

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação, com os IGT poderá a referida área ser reclassificada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida pelo José Fernando Simão Parreira, de acordo com parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico constante do processo, como espaços afetos a atividade agro-pecuária.

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A exploração pecuária, com CAE 1470, desenvolve-se no local desde 1975, tendo a empresa sediada no concelho uma faturação de 91.023,66 euros no ano de 2012, e de 82.409,31 euros no ano de 2013, empregando 2 trabalhadores.

De registar que relativamente à exploração pecuária foi emitido o título de exploração REAP n.º 363/2013.

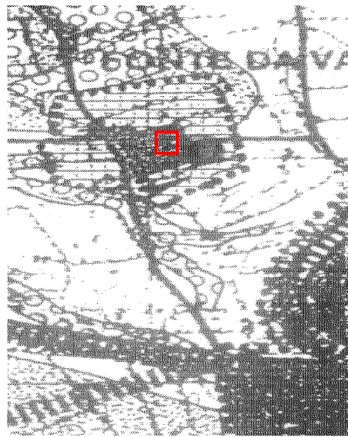
Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito a instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida, **propõe-se:**

Nos termos da alínea a), do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e das alíneas k), do n.º 2, do artigo 25.º e ccc), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013 de, 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, o pedido de interesse público municipal na regularização da supra referida exploração pecuária do Sr. José Fernando Simão Parreira, sujeitando esse reconhecimento à competente deliberação da Assembleia Municipal.

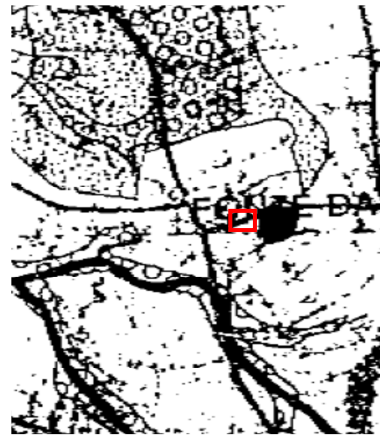
- Figuras 1, 2 e 3



localização



ordenamento



condicionantes

Sobre a proposta de Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, numerada DAU 01_17-15 intervêm:

A **Sra. Vereadora Maria Justino** afirma que nunca se deve descurar a importância do tecido empresarial, pelo que é muito positivo que este tipo de iniciativas aconteça; contudo, não se devem descurar as análises técnicas e os critérios rigorosos dessas análises, pois, desse modo, evitam-se queixas junto do Serviço da Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR - Guarda Nacional Republicana (SEPNA), o que só acarreta transtornos desnecessários.

Pelo exposto, os/a Vereadores/a do PS votarão favoravelmente a proposta em apreço, mas sempre com esse sublinhado da necessidade de se manter uma proximidade e uma avaliação.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** reitera o que já foi destacado em ocasiões anteriores: as questões a que a Sra. Vereadora Maria Justino alude são saneadas numa outra fase do procedimento (conferência decisória) e, obviamente, que a licença só é emitida quando todas as entidades em conferência decisória aferirem dos requisitos legais, inclusivamente o impacto

ambiental. Outra questão paralela, prende-se com a intervenção da fiscalização ou por alguma queixa que possa vir à Câmara Municipal. Se o Município for a entidade competente para aferir no terreno, certamente que não deixará de o fazer, caso contrário será participado à entidade competente.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 11 – Autorização provisória para o início das obras de urbanização – redes de drenagem doméstica e pluvial.

Requerente: Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III. Processo: L-25/00. Local: Quinta da Torre – Penalva – Quinta do Anjo. Requerimento n.º 1780/2014.

PROPOSTA N.º DAU 02_17-15:

«Por deliberação de 21.11.2001 e a pedido da requerente, na qualidade de legítima representante dos comproprietários, foi licenciada uma operação de loteamento correspondente à reconversão urbanística do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o nº 02005/100593, e inscrito na matriz rústica sob o art. 24 secção C-C4 (parte) com área de 986.290,00 m², sito em Quinta da Torre, na freguesia de Quinta do Anjo.

Através do requerimento n.º 1780/2014 a requerente solicita autorização provisória para início das obras de execução das redes de drenagem doméstica e pluvial.

De acordo com o n.º 6, do art.º 25º, da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro (LAUGI), na redação alterada pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto e 10/2008, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal pode, mediante deliberação, autorizar provisoriamente o início das obras de urbanização de acordo com os projetos que hajam merecido parecer favorável.

Tendo os projetos referentes às redes de drenagem doméstica e pluvial, merecido parecer favorável e nos termos da informação da DAU de 16.07.2015, cumpre-se o requisito expresso no normativo já referenciado, pelo que ao seu abrigo, propõe aquela unidade orgânica que se submeta a deliberação municipal na presente reunião o deferimento da autorização provisória para o início das obras de urbanização, concretamente para os trabalhos correspondentes às redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, sendo que, na eventualidade do processo de reconversão urbanística não se concretizar, é da responsabilidade da Administração Conjunta e de todos os proprietários e coproprietários a reposição do terreno nas condições anteriores a expensas próprias, reservando-se a Câmara o direito de utilizar os meios ao seu dispor para oportuna reposição da legalidade.

Mais propõe que, previamente ao início das obras de urbanização antes referidas e nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 1º da Portaria n.º 216-E/2008 (3 mar.), do art.º 22º da Lei 31/2009 (3 julho), na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 89º do CPA (publicado pelo D.L. 442/91 (15 nov.) e alterado pelo D.L. 6/96 de (31 jan.) - aplicável por força do disposto do n.º 1 do art.º 8º do D.L. 4/2015 (7 jan.) - a requerente proceda à entrega/atualização (em função dos documentos apresentados com o req.to em apreço) dos seguintes documentos:

1. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;
2. Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras;
3. Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na atividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no ato de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo;
4. e) Livro de obra, com menção do termo de abertura;
5. f) Plano de segurança e saúde.

Não obstante o proposto pelos serviços, tendo em atenção as alterações introduzidas pela Lei 70/2015, publicada a 16.07.2015 (LAUGI) com entrada em vigor no dia seguinte à sua publicação 17.07.2015, bem a data prevista para a presente de reunião e atentos os fundamentos expressos no meu despacho de 16.07.2015 (abaixo transcrito), considerou-se a decisão sobre a proposta da DAU urgente, pelo que neste contexto, a título excecional e nos termos do disposto no art.º 35º/3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo da Lei 75/2013, de 12 dezembro), foi praticado o ato decisório de deferimento da pretensão, por despacho do Sr. Presidente exarado, também a 16.07.2015, carecendo o mesmo de ratificação do órgão executivo do Município nos termos do preceito legal invocado.

Pela informação técnica de 16.07.2015 vêm os serviços propor que a Câmara Municipal, no uso da faculdade que lhe é atribuída pelo n.º 6 do art.º 25º da Lei 91/95 (2 set. com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 165/99 (14 set.), 64/2003 (23 ago.) e 10/2008 (20 fev.) – LAUGI - , autorize provisoriamente o início dos trabalhos relativos às redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, que mereceram parecer favorável.

"Da informação em causa, importa salientar que o processo de reconversão urbanística em apreço está em fase de licenciamento de obras de urbanização, tendo neste âmbito sido concedida autorização provisória para o início dos trabalhos da rede elétrica em 2002 e para a rede de abastecimento de água em 2008, estando desde 2010 vigente um protocolo entre a Administração Conjunta e a Câmara, para efeitos de abastecimento de água aos

comproprietários e que pese embora a data do pedido em apreço, apenas neste momento se reuniram os requisitos para atender ao mesmo, nos termos do parecer do GEPE referenciado na mencionada informação técnica de 16-07-2015.

Não obstante o proposto, tendo em atenção as alterações introduzidas pela Lei 70/2015 à LAUGI, publicada hoje (16-07-2015) e com entrada em vigor amanhã (17-07-2015), bem como ao facto da próxima reunião de Câmara se realizar apenas a 19-08-2015, e pelos fundamentos de seguida expostos, considero que a presente decisão assume carácter de urgência, pelo que nos termos do disposto no art. 35º/3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo da Lei 75/2013 de 12 dezembro), proponho que a mesma seja no imediato e a título excecional proferida pelo Sr. Presidente da Câmara e posteriormente ratificada na reunião pública antes invocada.

Os fundamentos que sustentam a proposta supra prendem-se com os seguintes aspetos:

1. A alteração à LAUGI preconizada pela Lei 70/2015 (16/julho) vem introduzir modificações relevantes nos procedimentos relativos à reconversão urbanística, em concreto ao próprio paradigma relativo ao controlo prévio da Administração, em linha com o novo RJUE (DL 555/99 16 de dezembro na redação do DL 136/2014 de 9 de setembro), no que concerne, especificamente, às obras de urbanização, instituindo que as mesmas estão sujeitas ao regime de comunicação prévia, ou seja, isentas de prévio controlo por parte da Autarquia. Este regime reduz a intervenção da Câmara a uma mera verificação de instrução, sem qualquer prévia verificação técnica da conceção das infraestruturas que integrarão o domínio público municipal e que serão por isso exploradas e mantidas pelo Município, portanto com recurso ao erário público, sem contudo, ter salvaguardado em regime transitório a sua aplicação aos processos em curso.

2. A LAUGI na redação anteriormente em vigor (última alteração de 2008) e ao contrário do preceituado no RJUE desde 2007 (com a entrada em vigor da Lei 60/2007), manteve as obras de urbanização sujeitas a licenciamento, o que tem permitido a adoção das soluções infraestruturais adequadas e necessárias à viabilidade de espaços urbanos com a qualidade mínima exigível, face aos constrangimentos resultantes da localização das AUGI, tendencialmente em meio rural, com menor grau de infraestruturação pública e ainda face às características topográficas e hidrológicas do território, em especial na Quinta do Anjo, com relevo pouco ou nada acentuado e com deficit de linhas de águas, uma vez que as mesmas são efetivamente encontradas no âmbito da execução e apreciação dos projetos de infraestruturas, em estreita colaboração dos serviços municipais com as equipas técnicas das AUGI e não no âmbito de meros traçados esquemáticos, entregues aquando do licenciamento da operação de loteamento de reconversão.

3. Os processos de reconversão em tramitação têm obedecido ao preceituado nas versões anteriores da LAUGI, pelo que não se encontram técnica e processualmente preparados, pelos motivos antes descritos, para se converterem em comunicações prévias.

4. Neste contexto a falta da salvaguarda em regime transitório antes referida que remete, nos termos gerais do direito, para a aplicação da legislação em vigor à data da prática do ato, suscita, relativamente à aplicação da nova LAUGI aos processos em tramitação, questões jurídicas de grande relevo, bem como constrangimentos e eventuais reveses aos próprios processos que, pela sua natureza, carecerão desde já de uma reflexão jurídica para ajustes procedimentais de extrema complexidade - levando inclusivamente a crer que aquela falta poderá ser efetivamente um lapso na própria redação da Lei -, incompatível com os tempos de decisão previstos para a pretensão em apreço.

5. A inovação em causa de sujeição das obras de urbanização ao regime de comunicação prévia, vem, por inerência, eliminar algumas faculdades/premissas subjacentes aos princípios do licenciamento das obras de urbanização, como é o caso da autorização provisória pretendida, o que virá gorar as expetativas da Administração Conjunta da AUGI, antevendo-se, nesta fase, a correspondente desmotivação no processo de reconversão, protelando o deficiente e desqualificado ordenamento do território atualmente verificado nestas zonas.

Considerando todo o exposto, em especial o contexto de grandes dúvidas interpretativas e procedimentais que a nova versão da LAUGI introduzirá, já a partir de amanhã, na prática dos serviços técnicos, entendo a decisão sobre a proposta da DAU como urgente, colocando à consideração do Sr. Presidente a possibilidade de, desde já e com carácter excecional, praticar o ato decisório requerido pela Comissão de Administração da AUGI, o qual posteriormente se submeterá à ratificação do órgão executivo do Município ao abrigo do já invocado artigo 35º/3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais."

Face ao exposto e salientando todos os fundamentos expressos, **propõe-se**, ao abrigo do disposto no Jurídico das Autarquias Locais (Anexo da Lei 75/2013, de 12 dezembro) a ratificação do deferimento da pretensão acima descrita e nos termos da proposta dos serviços, ato praticado por despacho de 16.07.2015 exarado pelo Sr. Presidente.»

Sobre a proposta de Autorização provisória para o início das obras de urbanização – redes de drenagem doméstica e pluvial numerada DAU 02_17-15 intervém:

Sobre este tipo de propostas, o **Sr. Presidente** regista que quem está no terreno deve ser mais ouvido na altura da produção legislativa, aproveitando para salientar o excelente trabalho realizado pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro. O Município de Palmela foi consultado e remeteu bastantes experiências que têm ocorrido no território, mas, ainda assim, não foi possível

integrar tudo o que a maioria em exercício nesta Autarquia defende nessa área, como por exemplo, a proposta de reduzir o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) para as obras de urbanização das Áreas Urbanas de Gênese Ilegal (AUGI's) de 23% para 6%. Infelizmente, foi uma proposta que não passou. Curiosamente, o Conselho Metropolitano de Lisboa aprovou, por unanimidade, uma recomendação nesse sentido, mas a "ditadura" das Finanças prevaleceu.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Pelo **Sr. Vereador Pedro Taleço** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 12 – Atribuição de topónimo na freguesia de Palmela.

Requerente: PFML – Fabrico de Peças em Plástico Reforçado e Metálicas, Lda..

Processo: Top-928/2015. Local: Enxarrapais - Palmela. Requerimento n.º 453/2015.

PROPOSTA N.º DAU 03_17-15:

«Na sequência de um pedido de indicação de número de polícia para um edifício localizado no arruamento conhecido por "Estrada de Enxarrapais", identificado a traço cheio, na planta em anexo, verificou-se que o mesmo pertence à rede viária municipal.

Analisada a questão, o arruamento em causa com início na Estrada de Palmela e fim na passagem superior sobre a A2, enquadra-se nos termos da alínea t) do n.º 1, do art.º 2º, conjugado com a alínea b) do n.º 1, do artigo 9º, do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela, não tendo, no entanto, topónimo oficialmente atribuído.

O topónimo proposto "Estrada de Enxarrapais", corresponde efetivamente à designação que está registada nos processos camarários consultados e respeitantes à zona envolvente, já a eventual continuidade deste troço, desde a passagem superior sobre a A2 até à Rua José Mestre irá ser objeto de auscultação da população servida pelo mesmo, no âmbito do projeto "O nome da minha rua".

Face ao exposto, considerando o parecer favorável da Comissão de Toponímia, reunida a 09.07.2015, em cumprimento do disposto no nº. 2, do art.º 5º, do RTCP, e consultada a Junta de Freguesia de Palmela, que emitiu o respetivo parecer favorável à referida designação, **propõe-se** a aprovação da atribuição do topónimo "Estrada de Enxarrapais" ao arruamento identificado na planta em anexo que faz parte integrante da presente deliberação, ao abrigo do disposto na alínea ss) do nº 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, na redação em vigor.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se algum dos Munícipes quer intervir.

Não há intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezanove horas e quinze minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco